



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1101 - 3 de dezembro de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	25
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	27
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	54
SUGEPE	72
CORREGEDORIA.....	139
CCNH	145
COMISSÕES	152



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2077/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.024005/2021-14

Santo André-SP, 30 de novembro de 2021.

Revoga a Portaria nº 378/2020-REIT, de 16 de março de 2020, e a Portaria nº 394/2020-REIT, de 25 de março de 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o [ATO DECISÓRIO Nº 188, de 19 de Novembro de 2020](#), publicado no Boletim de Serviço nº 1001, de 24 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o [ATO DECISÓRIO Nº 204, de 21 de Outubro de 2021](#), publicado no Boletim de Serviço nº 1091, de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o [ATO DECISÓRIO Nº 206, de 25 de Outubro de 2021](#), publicado no Boletim de Serviço nº 1092, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [PORTARIA Nº 378, de 16 de Março de 2020](#), que suspende as atividades acadêmicas e administrativas das Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, publicada no Boletim de Serviço nº 924, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Revogar a [PORTARIA Nº 394, de 25 de Março de 2020](#), que prorroga os efeitos da Portaria nº 378, de 16 de março de 2020 por tempo indeterminado, publicada no Boletim de Serviço nº 927, de 25 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 16:18)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2077**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/11/2021** e o código de verificação: **eb9ee1c3e5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2084/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.024194/2021-17

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2021.

Aprova o calendário eleitoral para a realização das eleições para representantes discentes de graduação e de pós-graduação nos Conselhos Superiores da UFABC

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 5.1 do anexo à Resolução ConsUni nº 156 de 31 de agosto de 2015, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representantes docentes, discentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário para a realização das eleições para representantes discentes de graduação e de pós-graduação nos Conselhos Superiores da UFABC - Conselho Universitário (ConsUni) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), conforme segue:

Data	Evento
de 08/12/2021 a 03/01/2022	Período de inscrições dos candidatos: das 9h do dia 08/12/2021 às 23h59 do dia 03/01/2022
de 04/01/2022 até 05/01/2022	Prorrogação das inscrições para as categorias cujo número de chapas candidatas seja menor que o número de vagas disponíveis das 9h do dia 04/01/2022 às 23h59 do dia 05/01/2022
até 10/01/2022	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos
11/01/2022	Prazo para interposição de recursos até 23h59 do dia 11/01/2022
12/01/2022 até as 17h	Análise de recursos, homologação e divulgação da relação de candidatos inscritos no site da UFABC
A partir das 17h30 de 12/01/2022 até às 23h59 de 14/02/2022	Campanha eleitoral e debates
15 e 16/02/2022	Eleições - das 10h do dia 15/02/2022 às 23h59 do dia 16/02/2022
17/02/2022	Apuração e divulgação dos resultados no site da UFABC
18/02/2022	Prazo para interposição de recursos até 23h59 do dia 18/02/2022
21/02/2022	Análise de recursos e divulgação do resultado final
25/02/2022	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral, mediante apresentação de relatório final, com os nomes dos eleitos, à Reitoria.

§ 1º A realização de debate(s), que deverá(ão) acontecer remotamente por meio de videoconferência, será de livre escolha dos candidatos, a quem caberá sua organização,

realização e o fornecimento das seguintes informações à Comissão Eleitoral:

- a) l i n k d e a c e s s o ;
- b) h o r á r i o ; e
- c) documento que conste a anuência de todos os candidatos que fizeram essa opção no formulário de inscrição.

§ 2º A Comissão Eleitoral será responsável pela transmissão dos contatos dos candidatos que optarem por participar do(s) debate(s) e também por sua divulgação oficial, desde que atendidos os dispostos no parágrafo 1º e suas alíneas, e terá 48hs (quarenta e oito horas) a partir do fornecimento das informações para realização da divulgação.

§ 3º As inscrições para as eleições serão realizadas por meio de formulário disponibilizado em link que constará no site da UFABC, na página dos Conselhos Superiores, e será divulgado pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º As eleições ocorrerão para o preenchimento das seguintes vagas:

- a) 4 (quatro) chapas de representantes discentes de graduação no ConsUni;
- b) 4 (quatro) chapas de representantes discentes de graduação no ConsEPE;
- c) 2 (duas) chapas de representantes discentes de pós-graduação no ConsUni; e
- d) 2 (duas) chapas de representantes discentes de pós-graduação no ConsEPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 15:02)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2084**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **4ef34605ec**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2085/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.024205/2021-69

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2021.

Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela elaboração da lista tríplice para reitor da UFABC

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 1 do anexo à Resolução ConsUni nº 200, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta as normas gerais para a elaboração de lista tríplice para reitor e o processo de nomeação do vice-reitor, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 124; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da V sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni), realizada em 30 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, para a composição da Comissão Eleitoral, responsável pela organização e instrução do processo de elaboração da lista tríplice para reitor, conforme s e g u e :

- I- Melissa Cristina Pereira Graciosa - docente do CECS
- II- Eduardo de Moraes Gregores - docente do CCNH
- III- Sandra Maria Zapata Yepes - docente do CMCC
- IV- Gabriela de Almeida Brazolin - discente da graduação
- V- Arthur Porto Pereira da Silva - discente da pós-graduação
- VI- Fátima Christine da Silva - técnica administrativa
- VII- Celina D'Ávila Samogim - técnica administrativa

Art. 2º A presidência da Comissão será escolhida por seus membros, dentre estes, em sua p r i m e i r a r e u n i ã o .

Art. 3º A referida Comissão se extinguirá tão logo o processo eleitoral seja encerrado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 15:05)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2085**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **5c6c58da7b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2093/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.024402/2021-88

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

Disciplina a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nas dependências da UFABC enquanto perdurar a situação decorrente da pandemia de COVID-19.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de São Paulo nº 64.959, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 e dá medidas correlatas:

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.370, de 01 de maio de 2020, que dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus, no Município de Santo André;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.157, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a obrigação de uso de máscaras no território do município de São Bernardo do Campo, em observância ao Decreto do Estado de São Paulo nº 64.959, de 04 de maio de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica de COVID-19 (Boletim Epidemiológico do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COVID 19 nº 7); e

CONSIDERANDO o [ATO DECISÓRIO Nº 188, de 19 de Novembro de 2020](#) e o [ATO DECISÓRIO Nº 204, de 21 de Outubro de 2021](#), que respectivamente aprovam e atualizam o Plano de retomada gradual das atividades presenciais na UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, de uso profissional e não profissional dependendo da atividade laboral, para servidores, terceirizados, prestadores de serviço, estagiários, discentes, pesquisadores e visitantes em todos os espaços dos campi

da Universidade Federal do ABC, que necessitem ir ou exercer atividades laborais na Universidade.

Parágrafo Único: A utilização de máscaras de proteção facial não exclui (i) a proibição de aglomeração de pessoas dentro dos espaços da UFABC e (ii) as recomendações de distanciamento social para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

Art. 2º Os membros da comunidade acadêmica (servidores, terceirizados, prestadores de serviço, estagiários, discentes, pesquisadores e visitantes) não poderão adentrar ou permanecer nas dependências da UFABC sem o uso de máscaras de proteção facial.

Parágrafo Único. As empresas contratadas (terceirizadas e prestadoras de serviço) possuem a responsabilidade de fornecer aos seus funcionários a proteção específica para a COVID-19, além dos EPIs e todas as informações pertinentes, cabendo aos fiscais de contrato verificar o cumprimento das informações constantes nesta portaria.

Art. 3º Além do uso das máscaras de proteção facial, as pessoas presentes no âmbito da UFABC deverão manter o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) umas das outras e realizar a higienização das mãos, conforme as recomendações das autoridades de Saúde competentes.

Art. 4º A Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho (SEST) deverá assessorar as áreas da UFABC sobre boas práticas e a utilização das máscaras de proteção facial de uso profissional e não profissional.

§1º As máscaras de uso não profissional não são consideradas Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), e sim, um acessório para prevenir a disseminação de COVID-19, e as máscaras de uso profissional são definidas de acordo com a Norma Regulamentadora nº6 Equipamento de proteção Individual (EPI) do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 2º Caso haja necessidade de proteção respiratória contra agentes químicos (poeiras, névoas, fumos, gases e vapores) e radionuclídeos na execução das atividades laborais, o servidor deverá utilizar o EPI específico previamente orientado pela SEST.

Art. 5º O descarte de máscaras de proteção facial deverá ser realizada de acordo com as orientações da Prefeitura Universitária (PU) e a Comissão de Gestão de Resíduos (CoGRé).

Art. 6º Caberá aos dirigentes das áreas da UFABC a disseminação e as orientações aos membros da comunidade sobre os dispostos contidos nesta Portaria.

Art. 7º O descumprimento de qualquer item disposto nesta portaria sujeitará às penalidades e sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria revoga e substitui a [PORTARIA Nº 595, de 03 de Junho de 2020](#).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 17:37)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2093**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **cc3b500786**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 979/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.024011/2021-63

Santo André-SP, 30 de novembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MIGUEL SAID VIEIRA, SIAPE 2316600, da função gratificada de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Audiovisual do NETEL, código FG-1, a contar de 01/12/2021.

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 16:18)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **979**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/11/2021** e o código de verificação: **cba91f531e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 980/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.024013/2021-52

Santo André-SP, 30 de novembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANDREIA PRANDO DA CUNHA, SIAPE 1668315, da função gratificada de Assessora Executiva da PROPLADI, código FG-5, a contar de 01/12/2021.

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 16:18)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **980**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/11/2021** e o código de verificação: **222657a16e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 981/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.024014/2021-05

Santo André-SP, 30 de novembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MIGUEL SAID VIEIRA, SIAPE 2316600, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Audiovisual do NETEL, código FG-5, a contar de 01/12/2021.

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 16:18)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **981**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/11/2021** e o código de verificação: **2c9290f369**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 982/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.024016/2021-96

Santo André-SP, 30 de novembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ANGELA TERUMI FUSHITA, SIAPE 1247586, para a função gratificada de Coordenadora-Geral do NETEL, código FG-1, a contar de 01/12/2021.

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 16:18)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **982**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/11/2021** e o código de verificação: **ba05ec234f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 985/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.024168/2021-99

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAFAEL MORENO SANTANA TAVARES, SIAPE 2093087, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 01/01/22 a 01/01/23. Processo: 23006.023220/2021-90.

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 12:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **985**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação:

b55088c138



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2082/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.024166/2021-08

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2021.

Designa a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 33/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli (SIAPE nº 1941382) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 33/2021, processo nº 23006.014785/2021-86, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa AGENCIA BRASPUB & EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Art. 2º - Designar a servidora Gabriela Rufino Maruno (SIAPE nº 2092367) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar o servidor Ricardo José Andrade (SIAPE nº 2111139) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 11:30)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2082**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **8ff889aa9c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2083/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.024177/2021-80

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2021.

Designa o servidor Juscelino Batista dos Santos para responder como Fiscal responsável pelo Termo de Autorização de uso de bem público (sem ônus) nº 04/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Juscelino Batista dos Santos (SIAPE nº 1535677) para responder como Fiscal responsável pelo Termo de Autorização de uso de bem público (sem ônus) nº 04/2021, processo nº 23006.019755/2021-66, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, tendo como substitutos os servidores Pascoal Jose Finardi (SIAPE nº 2110859) e Claudia Polimeno (SIAPE nº 1824140).

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 13:49)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2083**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **97e1479a82**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2081/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.024165/2021-55

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2021.

Altera a Portaria nº 1499/2021 - PROEC, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1021, de 9 de fevereiro de 2021.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 74, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, seção 2, página 16, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução ConsUni nº 166, que instituiu o CEC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro suplente, representante técnico-administrativa lotada na ProEC, do Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC), nomeada pela Portaria nº 1499/2021 - PROEC, de 8 de fevereiro de 2021, em seu artigo 1º, inciso I, de Kelly Cristina Moreira Ferreira, SIAPE 1875412, para Caroline Silvério, SIAPE 2322763, mantendo a servidora Lilian Santos Leite Menezes, SIAPE 1549719, como membro titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 11:35)

EVONIR ALBRECHT

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1054677

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2081**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **53d97683c1**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2088/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.024259/2021-24

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2021.

Credenciar os docentes relacionados conforme anexo nos cursos de Licenciatura Interdisciplinar indicados

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os docentes relacionados, conforme anexo, nos cursos de Licenciatura Interdisciplinar indicados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 00:39)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2088**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **6bb8bd2b12**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2089/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.024261/2021-01

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2021.

Reconduz Grupo de Trabalho para avaliar a criação do Núcleo de Estágios dos Cursos de Licenciatura da UFABC

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a contar de 20 de dezembro de 2021, o Grupo de Trabalho (GT) para avaliar a criação do Núcleo de Estágios dos Cursos de Licenciatura da UFABC, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 00:39)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2089**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **d169a2b42e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 26/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.023983/2021-31

Santo André-SP, 30 de Novembro de 2021

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 14:11

)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 2081225*

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 15:38

)

PAULA HOMEM DE MELLO

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH-CGE (11.01.10.04)
Matrícula: 1544394*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/11/2021** e o código de verificação: **5cea7b12c2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção de tutor/tutora para o Programa de Educação Tutorial – Grupo CT&I/PET/UFABC 2021.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas referentes a Seleção de tutor/tutora para o Programa de Educação Tutorial (PET) do Grupo Ciência, Tecnologia e Inovação da UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem por finalidade o preenchimento de 01 vaga de tutor/tutora para o grupo CT&I/UFABC do Programa de Educação Tutorial PET/UFABC.

1.2 A bolsa terá o valor mensal de R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) conforme definido pela SESu/MEC em norma específica.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Educação Tutorial PET/UFABC constitui-se em grupos organizados a partir de cursos de graduação, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.2 Atualmente a UFABC possui um grupo PET denominado "*Ciência, Tecnologia e Inovação*" - CT&I, que conta com a participação de 18 bolsistas e 6 voluntários, alunos de graduação, com notável desempenho acadêmico.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. OBJETIVO GERAL

Desenvolver a formação ampla e de qualidade acadêmica de discentes de graduação envolvidos/as direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos/as participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.2.1 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

3.2.2 Estimular a melhoria do ensino de graduação.

3.2.3 Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, visando à formação de um profissional crítico e atuante, orientada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3.2.4 Incentivar a formação em nível de Iniciação Científica

4. DAS BOLSAS

4.1 A bolsa de tutoria terá duração de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por igual período, desde que a sua permanência seja aprovada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET.

4.2 O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso, estando prevista a substituição do/a tutor/tutora, caso o seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

4.3 O/A tutor/tutora não poderá acumular essa bolsa com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, em qualquer tempo.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 Pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

5.2 Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, em atividades institucionais de pesquisa e extensão nos últimos três anos (2018 a 2021).

5.3 Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 08 (oito) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula na graduação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO/A TUTOR/TUTORA

6.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

6.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação de estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

6.3 Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.

6.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, que referenciem a revisão de projetos pedagógicos e articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

6.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.

6.6 Estimular a participação do grupo em políticas públicas de desenvolvimento, de correção de desigualdades sociais e regionais.

6.7 Propor ações acadêmicas para o combate à evasão de estudantes no âmbito dos cursos de graduação.

6.8 Enviar o relatório de atividades, o planejamento, o Relatório Institucional Consolidado, e a Prestação de contas para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação e do Comitê Local de

Acompanhamento e Avaliação do PET, além de submetê-los na plataforma SIGPET nos períodos definidos.

6.9 Manter atualizados, junto à SESu/MEC, tanto seus dados cadastrais quanto os de estudantes do grupo do PET.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo envio da documentação para o e-mail pet.prograd@ufabc.edu.br, das 12h00 do dia 11 de janeiro de 2022 até às 23:59 do dia 11 de fevereiro de 2022. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar no campo assunto: "Inscrição Tutor/Tutora PET 2021"; e apresentar em arquivo único em formato pdf os documentos descritos no item 7.2.

7.2 Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO A);
- b) Cópia do Curriculum Lattes;
- c) Carta de Intenções contendo a motivação e o compromisso em tutorar o grupo CT&I/PET/UFABC, e, como referência, deverá ser utilizado o projeto do grupo PET CT&I, constante na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>;
- d) Mapa de atividades elaborado com base no modelo da CPPD/UFABC (ANEXO C) em conformidade com o Curriculum Lattes, sendo que a pontuação deve ser atribuída conforme Resolução ConsUni nº 160, ou outra que a substitua, considerando as atividades realizadas nos últimos 03 (três) anos.

7.3 A falta de um dos documentos solicitados estabelecido nesse edital implicará na não aceitação da inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo de tutor/tutora será coordenado pela Comissão de Seleção de Tutor/Tutora PET 2021 instituída pela Pró-Reitora de Graduação, composta por 03 (três) membros docentes e 02 (dois) discentes bolsistas PET.

8.2 O processo seletivo constará de quatro etapas obrigatórias:

8.2.1 Análise da ficha de inscrição.

8.2.2 Análise da Carta de Intenções: adequação à proposta de trabalho do grupo PET Ciência, Tecnologia & Inovação da UFABC e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial e no item 3 do presente edital, considerando:

- a) contribuição para a inovação e desenvolvimento do grupo;
- b) contribuição para a educação tutorial;
- c) diversidade do ensino, pesquisa e extensão;
- d) desenvolvimento de atividades de ciência, tecnologia e inovação.

8.2.3 Análise do mapa de atividades: serão avaliadas se as atividades apresentadas estão em conformidade com o curriculum Lattes do/a docente e pontuadas de acordo com a Resolução ConsUni nº 160 ou resolução que a venha substituir. O/A candidato/a de maior pontuação obterá nota 10 (dez); as notas dos/as demais candidatos/as serão proporcionais à pontuação obtida pelo/a candidato/a de maior pontuação.

8.2.4 Entrevista individual: será observado o contexto de envolvimento do/a candidato/a à tutoria com o campo de Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando sua capacidade de mediação, conhecimento e aprofundamento das atividades orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão do PET na UFABC. A arguição oral contemplará ainda questões pertinentes ao PET e à efetiva relação do/a candidato/a com o programa, sendo utilizados como critérios avaliativos a análise da capacidade argumentativa do/a candidato/a; seu domínio do assunto; seu senso de planejamento; clareza da exposição de ideias; a articulação entre princípios filosóficos e as ações programáticas do PET; a capacidade de gerenciar grupos e proposição de quesitos de trabalho ao PET de acordo com os fundamentos do programa e a proposta do/a docente em sua Carta de Intenções. A nota da arguição oral de cada candidato/a será a média aritmética das notas a ele/a atribuídas pelos membros da referida comissão.

8.3 A classificação dos/as candidatos/as será feita a partir da média ponderada das pontuações obtidas nas etapas representadas pelos itens 8.2.2 a 8.2.4 e com os seus respectivos pesos:

Item	Pontuação	Peso
Carta de Intenções	0-10	2
Mapa de Atividades	0-10	3
Entrevista	0-10	5

8.4 Serão classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta).

8.5 Será selecionado/a para o provimento da vaga de tutor/tutora o/a candidato/a aprovado/a detentor/a da maior média.

8.6 Em caso de desistência do/a primeiro/a colocado/a, os/as demais candidatos/as classificados/as poderão ser convocados/as, em até 36 meses da divulgação do resultado da seleção, respeitando a ordem das notas finais obtidas.

8.7 A critério da comissão de seleção poderão ser solicitadas comprovações das atividades realizadas.

9. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO TUTOR/TUTORA

9.1 A publicação do resultado final acontecerá a partir das 14 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, na página do PET no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/pet>).

9.2 As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação no dia 25 de fevereiro de 2022.

9.3 O/A candidato/a selecionado/a deverá assinar termo de compromisso conforme cronograma em anexo e, em seguida, realizar seu cadastramento prévio no sistema de bolsas do MEC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO B deste Edital.

10.2 Este edital foi elaborado em consonância com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que instituiu o Programa de Educação Tutorial – PET, e pela Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 - Atualizada pela Portaria nº 343/2013, que regulamentou o Programa.

10.3 A inscrição do/a candidato/a no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

10.4 Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET/UFABC.

ANEXO A

**FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE TUTOR/TUTORA PARA O GRUPO PET CT&I**

Nome:

Lotação na UFABC (área/centro):

Curso (s) Credenciado (s):

Ano de ingresso na UFABC:

R.G:

CPF:

SIAPE:

Data de nascimento:

Tel. Res.

Tel. Celular:

Ramal na UFABC:

Email institucional:

Email pessoal:

Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL para a seleção de tutor/tutora do grupo CT&I/PET/UFABC.

Local e Data

Assinatura

ANEXO B

Cronograma do Processo Seletivo Tutor/Tutora PET UFABC 2021

Datas	Etapas
11/01 a 11/02	Inscrições
14/02	Divulgação de lista dos convocados para entrevista (2 dias)
16 a 18/02	Entrevistas (3 dias)
24/02	Divulgação do resultado final (5 dias)
25/02	Recursos (1 dia)
11/03/2021	Assinatura de termo de compromisso (14 dias)

Participação em Bancas de concurso público				
			TOTAL	

Campo V: Outras Atividades

OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES	Pontos	PONTOS
Tutoria PEAT concluída de NOMONOMO; período:	1	
	1	
Orientações de Estágio não-obrigatório		
Aluna(o): <i>NOMONOMO</i> ; curso: XXXX, período: mm-mm/aaaa.	1	
TOTAL		TOTAL CONCEDIDO:

CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS	PONTOS
Campo I: <i>ATIVIDADES DE ENSINO</i>	
Campo II: <i>ATIVIDADES DE PESQUISA</i>	
Campo III: <i>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</i>	
Campo IV: <i>ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO</i>	
Campo V: <i>OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES</i>	
TOTAL DE PONTOS	

DEFERIDO

INDEFERIDO

RELATOR:

PRESIDENTE:

SANTO ANDRÉ, de de .

Os espaços sombreados são de uso exclusivo da CPPD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 27/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.024373/2021-54

Santo André-SP, 02 de Dezembro de 2021

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 18:49)

VITOR VIEIRA VASCONCELOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1548506

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **ee2062a609**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Normas do Processo Eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos Coordenadores e Vice Coordenadores dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) e Licenciatura em Ciências Humanas (LCH), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do processo eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH), conforme portaria da Pró-Reitoria de Graduação nº 040, de 24 de julho de 2017, disposições das Resoluções ConsUni nº 47 de 03/08/2010 e ConsEP nº 74 de 16/08/2010 e Atos Decisórios ConsUni nºs 150 e 151 de 27/11/2017 e ConsEPE nº 178 de 12/09/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Coordenação da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas será composta conforme disposto no Artigo 2 da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.
- 1.2.** O presente processo eleitoral destina-se a eleição de 1 (um) Coordenador e 1 (um) Vice-Coordenador da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas (LCH), ambos da mesma chapa.
- 1.3.** Todos os membros da Plenária da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas elegerão o Coordenador e o Vice-Coordenador da (LCH).
- 1.4.** O coordenador será substituído, em casos de faltas ou impedimentos, pelo vice-coordenador.
- 1.5.** Os eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1.** Serão elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador os docentes que, cumulativamente:

- a) Pertencerem à Plenária da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas (LCH); e
- b) Não pertencerem à Comissão Eleitoral.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. Serão considerados eleitores todos os membros da Plenária da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas.

3.2. Cada membro da plenária votará em apenas uma chapa de Coordenador e Vice-Coordenador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas somente por meio de chapas com a indicação do candidato a Coordenador e a Vice Coordenador, mediante preenchimento de formulário disponível na internet, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Graduação, durante período estabelecido no cronograma anexo.

4.2. As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.3. As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão utilizar as redes sociais e outros meios eletrônicos para a divulgação da candidatura.

5.2. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

I. Fazer propaganda dentro dos campi da UFABC, enquanto perdurarem os efeitos da Portaria da Reitoria nº 394/2020, que prorrogou a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da Universidade por tempo indeterminado.

II. Fazer, dentro dos campi da UFABC, caso ocorra o retorno às atividades presenciais durante a campanha eleitoral, propagandas sonoras que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas ou as que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos.

III. Independente da realização das atividades a distância ou de eventual retorno às atividades presenciais, fica ainda terminantemente vedado ao candidato:

- a) Utilizar recursos financeiros da UFABC;
- b) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

5.2.1. O candidato que infringir quaisquer das regras constantes no item 5.2 do presente edital terá sua candidatura indeferida pela Comissão Eleitoral.

5.3. A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

6. DO DEBATE

6.1. A Comissão Eleitoral poderá organizar um debate entre os candidatos inscritos, sendo responsável por regulamentar e organizar suas regras.

6.1.1. A participação no debate poderá contar com ambos ou um dos candidatos inscritos de cada chapa.

6.2. As informações referentes ao debate serão divulgadas previamente no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível em única chapa, através de link e horário a serem disponibilizados, no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. Somente serão considerados eleitores os membros da Plenária da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas.

7.3. Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração dos votos será realizada de forma remota, em link, data e horário determinados, de acordo com o cronograma anexo a este edital, mediante relatório emitido, via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

8.2. O resultado da apuração será publicado na página da Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com o cronograma anexo a este edital

8.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- b) Persistindo o empate, maior idade.

8.4. Havendo apenas uma chapa inscrita para Coordenador e Vice-Coordenador o processo eleitoral se encerra, homologando-se como eleita a referida chapa, ficando dispensada a realização das eleições.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra a publicação do resultado das inscrições;
- b) impugnação do resultado das eleições.

9.2. Os recursos poderão ser enviados ao e-mail: dpag.prograd@ufabc.edu.br, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma anexo.

9.3. A Comissão Eleitoral julgará o recurso no prazo estabelecido no anexo do presente Edital, cujo resultado será divulgado na página da Pró-Reitoria de Graduação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

10.2. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral informará a Pró-Reitoria de Graduação para que esta solicite a nomeação do Coordenador e Vice-Coordenador eleitos.

10.4. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

ANEXO

Cronograma - Eleição do Coordenador e Vice Coordenador da Licenciatura em Ciências Humanas - 2021

Data	Atividade
03/12/2021	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 16h *
08/12/2021	Encerramento do período de inscrições – às 23h59 *
09/12/2021	Publicação do Resultado das Inscrições *
10/12/2021	Prazo para interposição de recursos – até às 23h59 **
13/12/2021	Publicação dos Resultado dos Recursos e da Homologação das inscrições – a partir das 14h *
14/12/2021	Início da campanha eleitoral a partir das 08h
14 a 17/12/2021	Debate entre os candidatos
19/12/2021	Fim da campanha eleitoral às 09h
20/12/2021	Eleição a partir da 09h em link a ser disponibilizado *
21/12/2021	Sessão remota da apuração dos votos em horário e link a serem disponibilizados *
22/12/2021	Publicação do resultado das eleições *
23/12/2021	Prazo para interposição de Recursos **
03/01/2022	Resultado dos pedidos de impugnação e publicação do resultado final das eleições a partir das 14h *
04/01/2022	Início dos mandatos
Todos os eventos deste cronograma* em: http://prograd.ufabc.edu.br , exceto a interposição de recursos** em: dpag.prograd@ufabc.edu.br	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 28/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.024374/2021-07

Santo André-SP, 02 de Dezembro de 2021

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 18:48)

VITOR VIEIRA VASCONCELOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1548506

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **3136131a31**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Normas do Processo Eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos Coordenadores dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) e Licenciatura em Ciências Humanas(LCH), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do processo eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas (LCNE), conforme portaria da Pró-Reitoria de Graduação nº 040, de 24 de julho de 2017, disposições das Resoluções ConsUni nº 47 de 03/08/2010 e ConsEP nº 74 de 16/08/2010 e dos Atos Decisórios ConsUni nºs 150 e 151 de 27/11/2017 e ConsEPE nº 177 de 11/09/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Coordenação da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas será composta conforme disposto no Artigo 2 da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.
- 1.2.** O presente processo eleitoral destina se a eleição de 1 (um) Coordenador e 1 (um) Vice-Coordenador da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas (LCNE), ambos da mesma chapa.
- 1.3.** Todos os membros da Plenária da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas elegerão o Coordenador e o Vice-Coordenador da (LCNE).
- 1.4.** O coordenador será substituído, em casos de faltas ou impedimentos, pelo vice-coordenador.
- 1.5.** Os eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1.** Serão elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador os docentes que, cumulativamente:

- a) Pertencerem à Plenária da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas (LCNE); e
- b) Não pertencerem à Comissão Eleitoral.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. Serão considerados eleitores todos os membros da Plenária da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas.

3.2. Cada membro da plenária votará em apenas uma chapa de Coordenador e Vice-Coordenador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas somente por meio de chapas com a indicação do candidato a Coordenador e a Vice Coordenador, mediante preenchimento de formulário disponível na internet, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Graduação, durante período estabelecido no cronograma anexo.

4.2. As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.3. As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão utilizar as redes sociais e outros meios eletrônicos para a divulgação da candidatura.

5.2. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

I. Fazer propaganda dentro dos campi da UFABC, enquanto perdurarem os efeitos da Portaria da Reitoria nº 394/2020, que prorrogou a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da Universidade por tempo indeterminado.

II. Fazer, dentro dos campi da UFABC, caso ocorra o retorno às atividades presenciais durante a campanha eleitoral, propagandas sonoras que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas ou as que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos.

III. Independente da realização das atividades a distância ou de eventual retorno às atividades presenciais, fica ainda terminantemente vedado ao candidato:

- a) Utilizar recursos financeiros da UFABC;
- b) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

5.2.1. O candidato que infringir quaisquer das regras constantes no item 5.2 do presente edital terá sua candidatura indeferida pela Comissão Eleitoral.

5.3. A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

6. DO DEBATE

6.1. A Comissão Eleitoral poderá organizar um debate entre os candidatos inscritos, sendo responsável por regulamentar e organizar suas regras.

6.1.1. A participação no debate poderá contar com ambos ou um dos candidatos inscritos de cada chapa.

6.2. As informações referentes ao debate serão divulgadas previamente no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível em única chapa, através de link e horário a serem disponibilizados, no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. Somente serão considerados eleitores os membros da Plenária da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas.

7.3. Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração dos votos será realizada de forma remota, em link, data e horário determinados, de acordo com o cronograma anexo a este edital, mediante relatório emitido, via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

8.2. O resultado da apuração será publicado na página da Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com o cronograma anexo a este edital

8.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- b) Persistindo o empate, maior idade.

8.4. Havendo apenas uma chapa inscrita para Coordenador e Vice-Coordenador o processo eleitoral se encerra, homologando-se como eleita a referida chapa, ficando dispensada a realização das eleições.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra a publicação do resultado das inscrições;
- b) impugnação do resultado das eleições.

9.2. Os recursos poderão ser enviados ao e-mail: dpag.prograd@ufabc.edu.br, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma anexo.

9.3. A Comissão Eleitoral julgará o recurso no prazo estabelecido no anexo do presente Edital, cujo resultado será divulgado na página da Pró-Reitoria de Graduação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

10.2. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral informará a Pró-Reitoria de Graduação para que esta solicite a nomeação do Coordenador e Vice-Coordenador eleitos.

10.4. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

ANEXO

Cronograma eleições para Coordenador e Vice Coordenador da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas- 2021

Data	Atividade
03/12/2021	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 16h *
08/12/2021	Encerramento do período de inscrições – às 23h59 *
09/12/2021	Publicação do Resultado das Inscrições *
10/12/2021	Prazo para interposição de recursos – até às 23h59 **
13/12/2021	Publicação dos Resultado dos Recursos e da Homologação das inscrições – a partir das 14h *
14/12/2021	Início da campanha eleitoral a partir das 08h
14 a 17/12/2021	Debate entre os candidatos
19/12/2021	Fim da campanha eleitoral às 09h
20/12/2021	Eleição a partir da 09h em link a ser disponibilizado *
21/12/2021	Sessão remota da apuração dos votos em horário e link a serem disponibilizados *
22/12/2021	Publicação do resultado das eleições *
23/12/2021	Prazo para interposição de Recursos **
03/01/2022	Resultado dos pedidos de impugnação e publicação do resultado final das eleições a partir das 14h *
04/01/2022	Início dos mandatos
Todos os eventos deste cronograma* em: http://prograd.ufabc.edu.br , exceto a interposição de recursos** em: dpag.prograd@ufabc.edu.br	



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2079 / 2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.024071/2021-86

Santo André-SP, 30 de novembro de 2021.

Institui regras para a elaboração de documentos, exame de qualificação e defesa de dissertação em língua inglesa no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de regulamentar o uso da língua inglesa para a elaboração de documentos, exame de qualificação e defesa de dissertação,

RESOLVE:

Art. 1º A língua inglesa poderá ser utilizada para a elaboração de quaisquer documentos do PPG-EEL, como textos de qualificação e Dissertações.

§1º Os elementos que compõem os documentos deverão ser os mesmos dos documentos em português, conforme o "GUIA DE NORMALIZAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS" da UFABC.

§2º Documentos que em sua versão em português contêm *abstract*, deverão conter em sua versão na língua inglesa um resumo em português.

Art. 2º A língua inglesa poderá ser utilizada tanto para o exame de qualificação como para defesa de dissertação, desde que com a concordância do orientador e dos membros que compõem a banca de avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 20:53)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1669195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2079**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/11/2021** e o código de verificação: **9c80b60a00**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2094/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.024408/2021-55

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

*Trata do pagamento de alunos de Mestrado e Doutorado
como pesquisadores ligados à EMBRAPII.*

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC;
- Resolução CPG nº 64, de 24 de agosto de 2020, que trata das normas para concessão de bolsas de estudo de pós-graduação da UFABC;
- Portaria Conjunta CAPES e CNPq nº 01, de 15 de julho de 2010, que trata de complementação financeira para bolsistas destas agências.
- Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, que trata da aprovação do regulamento do programa de Demanda Social.

RESOLVE:

Art. 1º Bolsistas de Mestrado e Doutorado da Universidade Federal do ABC poderão receber proventos como pesquisadores ligados a projetos da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), desde que sejam contemplados os critérios abaixo:

- § 1º As atividades remuneradas do projeto devem se limitar ao máximo de 8 (oito) horas semanais;
- § 2º O aluno bolsista deve ter anuência do orientador do seu projeto de Mestrado ou Doutorado, expressa através de comunicado via e-mail institucional à Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado;
- § 3º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG) deve dar anuência à participação do aluno como pesquisador da EMBRAPII, expressa através de comunicado via e-mail institucional ao Gabinete e ao Setor de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- § 4º Após anuência da CoPG, o aluno bolsista deverá apresentar ao Setor de Bolsas da Pró-Reitoria Pós-Graduação o formulário de cadastro preenchido com sua nova condição;
- § 5º Deve ficar explícito, no seu plano de atividades, que os proventos aos quais se refere esta portaria restringem-se a atividades realizadas pelos alunos como pesquisadores contratados pela EMBRAPII, não configurando, nesse sentido, bolsas de Mestrado ou Doutorado.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC em conjunto com a coordenação da EMBRAPII.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviços.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 17:05)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2094**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **5a96cd114f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2096 / 2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.024423/2021-01

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

Regulamenta o reconhecimento de atividades de docência ou de assistência ao docente para convalidação das disciplinas Estágio Docente Supervisionado I e II, no Programa de Pós-Graduação em Física.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (CoPG-FIS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando o § 6º do Art. 4º da RESOLUÇÃO DA CPG Nº51/2019, ou outra que venha substituí-la,

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser convalidadas as atividades de docência ou de assistência ao docente, realizadas em cursos de graduação ou pós-graduação, nacionais ou internacionais, para as disciplinas FIS-801 - Estágio Docente Supervisionado I e FIS-802 - Estágio Docente Supervisionado II, atribuindo-lhes os devidos créditos e conceitos, quando comprovadas, a critério da CoPG-FIS.

Art. 2º Discentes que comprovem realização de atividades de docência ou de assistência ao docente, a critério da CoPG-FIS, poderão ser dispensados das disciplinas FIS-801 - Estágio Docente Supervisionado I e FIS-802 - Estágio Docente Supervisionado II, com a atribuição dos créditos correspondentes.

Art. 3º Casos omissos e/ou excepcionais serão avaliados pela CoPG-FIS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço, com efeitos retroativos às decisões da CoPG-FIS referentes a convalidação para as disciplinas Estágio Docente Supervisionado I e II.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 18:15)
MARCOS DE ABREU AVILA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PPGFIS (11.01.06.41)
Matrícula: 1671599

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2096**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **f0c1007355**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 55/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.024219/2021-82

Santo André-SP, 01 de Dezembro de 2021

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 18:05)

DANUSA MUNFORD

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1371962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **55**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **b1f7c475ee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudos do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

O Programa de Pós-graduação em **Ensino e História das Ciências e da Matemática** da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **bolsistas** do curso de Mestrado, para o preenchimento das bolsas que ficarem vagas durante a vigência deste edital, por estudantes regularmente matriculados no referido Programa de Mestrado. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no presente processo seletivo, os solicitantes devem estar regularmente matriculados no referido Programa de Mestrado ou terem sido aprovados no Processo Seletivo realizado em 2021 para o referido Programa de Mestrado referentes ao edital: nº 40/2021, como estudantes regulares com ingresso no primeiro quadrimestre de 2022. É vedada a participação de estudantes que já são bolsistas de mestrado pelo PEHCM.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada por meio da análise de *Currículo Lattes*; da prova escrita do processo seletivo; das justificativas de solicitação da bolsa e do planejamento de trabalho para o mestrado.

1.3. A vigência da bolsa será até o vigésimo quarto mês contados a partir da data de ingresso do aluno no curso ou a data da defesa (se esta for antecipada), conforme artigos 7º e 8º da [Resolução CPG no. 64/2020](#) e art. 10º da [Portaria Capes nº. 76/2010](#).

Parágrafo Único. A renovação da bolsa levará em consideração as normas e procedimentos conforme [Resolução CPG nº 64/2020](#) e [Portaria Capes nº. 76/2010](#).

1.4. Em caso de bolsa Capes, o bolsista deverá estar ciente de suas obrigações, descritas na Portaria 76/2010 CAPES que regulamenta as bolsas na modalidade *Demanda Social*.

1.5. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa, instituída pela Portaria nº 1590/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1033, de 23 de março de 2021.

1.6. As bolsas serão concedidas em função da disponibilidade de recursos, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos no presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e entrega de documentação para o início das bolsas está apresentado abaixo.

Prazo de inscrição	06/12/2021 a 13/12/2021
Homologação das inscrições	14/12/2021
Recursos das inscrições	14/12/2021 a 16/12/2021
Análise e resultado dos recursos das inscrições	17/12/2021
Análise da documentação	De 10/01/2022 a 14/01/2022
Divulgação do resultado parcial	17/01/2022
Recursos do resultado parcial	17/01/2022 a 19/01/2022
Resultado final	20/01/2022
Matrícula no PEHCM para os candidatos ingressantes aprovados neste edital	01/02/2022 a 02/02/2022
Entrega da documentação na Pró-Reitoria de Pós-Graduação - ProPG.	De 02 a 04/02/2022 após contato da coordenação informando disponibilidade de bolsas, via e-mail (bolsas.propg@ufabc.edu.br) para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC - Divisão de Bolsas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá responder a formulário disponível no link <https://forms.gle/5CCVFKHJ5tneXC55A>

3.2. Além disso deverá enviar os seguintes documentos:

3.2.1. Currículo Lattes atualizado em formato pdf;

3.2.2. Documentos comprobatórios das atividades de pesquisa, ensino e extensão na área de

Ensino e História das Ciências e da Matemática realizadas pelo candidato entre 2016 e 2021. (em documento único em pdf para cada um dos campos a serem avaliados de acordo com o Anexo I deste edital)

3.2.3. Comprovante de matrícula no curso de Mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática ou documento que ateste aprovação; ou histórico da pós-graduação atualizado para estudantes já matriculados (somente veteranos);

3.2.4. Parecer justificado assinado pelo candidato e pelo(a) orientador(a) ou futuro(a) orientador(a) (para candidatos aprovados no processo seletivo 2021 que ainda não estão matriculados), explicitando a necessidade de bolsa;

3.2.5. Plano de trabalho do estudante para o período de vigência da bolsa;

3.2.6. Intenção de dedicação ao mestrado segundo normas Capes, [Portaria 76/2010](#), bem como a [Portaria Conjunta Nº1, de 15 de julho de 2010 – Capes e CNPq](#).

§1º. Os documentos citados no item 3.2 deverão ser enviados, em formato digital dos arquivos em pdf (não serão aceitos *links* de drives), por meio de formulário disponível no link <https://forms.gle/5CCVFKHJ5tneXC55A> do dia 06 de dezembro de 2021 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 13 de dezembro de 2021. Caso o(a) candidato(a) tenha problemas em acessar o formulário, deverá enviar mensagem com a referida documentação para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br também no período do dia 06 de dezembro até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 13 de dezembro de 2021. O assunto da mensagem deve ser “**Inscrição Bolsa Mestrado – curso PEHCM – nome completo do candidato**”, sob responsabilidade da Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática. No corpo da mensagem, o candidato deve indicar se é aluno ingressante ou veterano.

§2º. A Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática não se responsabilizará por eventuais problemas no preenchimento e envio de formulário ou no envio do e-mail, por parte do candidato, ou pela documentação faltante no e-mail recebido.

§3º Não serão aceitos documentos adicionais após os prazos de inscrição estabelecidos no edital.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção e a classificação dos candidatos levarão em consideração a soma das notas obtidas e seus respectivos pesos nas seguintes etapas:

4.1.1. Análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios de atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na área de Ensino e História das Ciências e da Matemática, realizadas entre janeiro de 2016 a fevereiro de 2021, segundo os critérios estabelecidos no Barema (Anexo 1): 60% (6 pontos);

4.1.2. Nota da prova escrita do processo seletivo do programa: 20% (2 pontos);

4.1.3. Análise do parecer justificado, plano de trabalho e intenção de dedicação ao Mestrado: 20% (2 pontos);

4.1.4. No caso de candidatos(as) que obtiverem a mesma nota final será utilizado como critério de desempate o ingresso por edital de Ações Afirmativas. Persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida nas seguintes etapas de forma sequencial: (i) atividades de pesquisa, ensino e extensão na área de Ensino e História das Ciências e da Matemática realizadas pelo candidato entre 2016 e 2021, (ii) prova escrita do processo seletivo do programa e (iii) parecer justificado, plano de trabalho e intenção de dedicação ao Mestrado. Persistindo o empate, será considerado o(a) candidato(a) com maior idade.

Parágrafo único. Durante o processo seletivo também será considerado na avaliação, se o candidato apresenta condições de cumprir os requisitos exigidos pela [Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010](#), incluindo a realização do estágio de docência dentro do prazo. Os candidatos que não possuem condições para cumprir as referidas exigências serão desclassificados.

5. DO RESULTADO

5.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas na avaliação, considerando-se o disposto no item 4 desse edital.

5.2. A relação dos candidatos aprovados será disponibilizada conforme calendário apresentado, exclusivamente na página do programa na internet: <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc/processos-seletivos/mestrado-e-doutorado>

5.3. Os candidatos não classificados poderão submeter RECURSO junto à Coordenação do Curso, conforme calendário previsto neste edital, através de e-mail enviado pelo candidato para o endereço posensino@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser "**Recurso Processo Seletivo de Bolsas de Mestrado – curso PEHCM – nome completo do candidato**".

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação necessária à implementação da Bolsa deverá ser encaminhada no período de 02 a 04/02/2021, via e-mail (bolsas.propg@ufabc.edu.br), para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, Divisão de Bolsas.

6.2. Documentação necessária:

I - Formulário de bolsa assinado pelo aluno e seu orientador - formulário no site da Pós-Graduação: <http://propg.ufabc.edu.br/formularios-para-bolsas/>

II - O candidato aprovado deverá ser titular de uma conta corrente no Banco do Brasil, entregando cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde constam os dados da referida conta,

junto aos documentos originais.

7. DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS DE 2021

7.1. Os candidatos aprovados devem efetuar matrícula no referido Programa no dia 01/02/2022 ou no dia 02/02/2022 para implementação da bolsa em tempo hábil.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.2. Este Edital tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Bolsas e Auxílios.

8.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

Profa. Dra. Danusa Munford

Presidente da Comissão de Bolsas e Auxílios

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I

Critérios de análise do processo seletivo de bolsas do programa de Ensino e História das Ciências e da Matemática.

CAMPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO 2,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Curso de Graduação na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata	2,0	
- Curso de Graduação em outra área	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO I		
CAMPO II – PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 5,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM (ou seja, área de Ensino), publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A, B ou C pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo) Comprovado por meio de cópia do Sumário do Volume/Número do Periódico e a primeira página do artigo.	1,0	
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PEHCM (Ensino), publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A, B ou C pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo) Comprovado por meio de cópia do Sumário do Volume/Número do Periódico e a primeira página do artigo.	0,5	
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PEHCM de editora com corpo editorial e com ISBN (por livro) Comprovado por meio de cópia do capa, ficha catalográfica e sumário do Livro.	1,0	
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM de editora com corpo editorial e com ISBN (por capítulo) Comprovado por meio de cópia da capa, ficha catalográfica e sumário do Livro e primeira página do capítulo.	0,5	
- Publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho) Comprovado por meio da primeira página do trabalho publicado nos Anais e certificado de apresentação do trabalho no evento.	0,3	
- Publicação de resumos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho) Comprovado por meio de cópia do resumo publicado e certificado de apresentação do trabalho no evento.	0,1	
- Publicação de pôster, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho) Comprovado por meio de cópia do pôster publicado e certificado de apresentação do trabalho no evento.	0,1	
- Publicação de recurso instrucional (manuais, livros, sequências didáticas etc.) na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata. (por trabalho) Comprovado por meio de cópia do capa e sumário da produção e primeira página do texto.	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO II		
CAMPO III - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 3,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Docência na Educação Básica ou Educação Superior (por semestre ou período letivo)	0,2 (máximo 1,0)	
- Palestra ou curso ministrado em evento científico ou de extensão (por palestra ou curso)	0,1 (máximo 0,3)	
- Monitoria ou tutoria de graduação/pós-graduação (por disciplina ou período letivo)	0,1 (máximo 0,5)	
- Monitoria ou tutoria na Educação Básica ou Estágio Não Obrigatório em Escolas da Educação Básica (por disciplina ou período letivo)	0,1 (máximo 0,5)	
- Coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto)	1,0 (máximo 2,0)	

- Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto)	0,2 (máximo 2,0)	
- Iniciação científica com bolsa (por projeto)	0,5 (máximo 1,5)	
- Iniciação científica sem bolsa (por projeto)	0,3 (máximo 1,5)	
- Participação em PIBID, Residência Pedagógica, OBEDUC, PET ou outros (por semestre ou período letivo, por programa)	0,5 (máximo, 1,5)	
- Orientação/Co-orientação de TCC ou IC (área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata), supervisão de estágio obrigatório ou PIBID (por semestre ou período letivo)	0,1 (máximo 0,5)	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO III		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SOMATÓRIA DOS TRÊS CAMPOS		

*OBS: O número máximo de pontos em cada campo deverá ser respeitado, ou seja, caso o candidato ultrapasse o número máximo de pontos, dentro de um determinado campo, os pontos excedentes NÃO serão transferidos para outro campo e, com isso, será atribuído ao candidato o valor máximo de pontos naquele campo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 127/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.024157/2021-17

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2021.

No Edital 49/2020, publicado no Boletim de Serviço nº 1008, de 18 de dezembro de 2020, que trata da seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, no SUBITEM 2.2, onde se lê:

INGRESSO	DATA-LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2022.2	A definir	A definir
2022.3		
2023.1		

Leia-se:

INGRESSO	DATA-LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2022.2	14/04/2022	02/05/2022
2022.3	29/07/2022	15/08/2022
2023.1	18/11/2022	05/12/2022

As demais condições permanecem inalteradas.

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 09:51)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **127**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **970cd1faf6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 131/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.024416/2021-00

Santo André-SP, 02 de Dezembro de 2021

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 17:42)

MARCOS DE ABREU AVILA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGFIS (11.01.06.41)

Matrícula: 1671599

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **131**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **15c38f0500**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 46/2021 – PROPG/CAPPG_PPG-FIS/Ingresso 2022.1

RETIFICAÇÃO do Edital Nº 46/2021 – PROPG/CAPPG_PPG-FIS/Ingresso 2022.1, de 30 de Agosto de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 1078, 31 de agosto de 2021 – referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2022.

Em decorrência da anulação do Exame Unificado em Física EUF 2-2021, o Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital Nº 46/2021 – PROPG/CAPPG_PPG-FIS/Ingresso 2022.1 – Nº do Protocolo: 23006.016755/2021-12, de 30 de Agosto de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 1078, 31 de agosto de 2021 – referente a seleção de ingresso e classificação de candidatos para atribuição de bolsas no primeiro quadrimestre de 2022.

1. No Título – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO, Item 2.1 – na linha 9, (e inclusão de linha abaixo), ONDE SE LÊ:

Prazo de inscrição	18/10/2021 a 19/11/2021
Análise das inscrições	21/11/2021 a 27/11/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28/11/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	28/11/2021 a 30/11/2021
Resultado dos recursos das inscrições	01/12/2021
Processo de classificação	01 a 03/12/2021
Divulgação do resultado parcial	03/12/2021
Prazo para recurso do resultado parcial	04/12/2021 a 06/12/2021
Divulgação do resultado final	Até 06/12/2021
Matrícula em disciplinas e início das aulas	A ser divulgado em http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

LEIA-SE:

Prazo de inscrição	18/10/2021 a 19/11/2021
Análise das inscrições	21/11/2021 a 27/11/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28/11/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	28/11/2021 a 30/11/2021
Resultado dos recursos das inscrições	01/12/2021
Processo de classificação	01 a 03/12/2021
Divulgação do resultado parcial	03/12/2021
Prazo para recurso do resultado parcial	04/12/2021 a 06/12/2021
Divulgação de LISTA DE APROVADOS para ingresso no programa	Até 06/12/2021
Divulgação da CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS em ordem para atribuição de bolsas	A ser publicada até início de fevereiro de 2022
Matrícula em disciplinas e início das aulas	A ser divulgado em http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

2. No Título - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS, Item 6.6 - ONDE SE LÊ:

6.6. O resultado contendo a classificação dos aprovados, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas, será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Física/UFABC na internet, no endereço <http://fisica.ufabc.edu.br>.

LEIA-SE:

6.6. O resultado contendo a lista de aprovados, em ordem alfabética, será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Física/UFABC na internet, no endereço <http://fisica.ufabc.edu.br>.

6.6.1. O resultado com a classificação dos aprovados, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas, será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Física/UFABC na internet, no endereço <http://fisica.ufabc.edu.br>, até o início de fevereiro/2022, considerando as notas do EUF 3-2021 que deverá substituir o EUF 2-2021 anulado ou, na ausência de exame que substitua o EUF 2-2021, na ordem da avaliação da Comissão de Seleção do PPG-FIS.

Marcos de Abreu Avila
Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Física



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2087 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024234/2021-21

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 087.2021 - Oportunidade E1:

I - Titulares: Rodrigo de Freitas Bueno e Maira Andretta;

II - Suplente: Mariella Batarra Mian.

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 16:43)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2087**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **a327ef7bf6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 983/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024081/2021-11

Santo André-SP, 30 de novembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação a servidora CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS, SIAPE 1766540, pelo período de 17/01/2022 a 31/01/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 18:00)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **983**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/11/2021** e o código de verificação:

7e8648e4c1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 984/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024162/2021-11

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor Rafael Sammarco Martins, SIAPE 1155535, para participar do programa de Pós-Graduação em Educação - Doutorado, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, pelo período de 02/01/2022 a 01/01/2023.

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 11:25)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **984**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **cfdacbf82**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 987 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024364/2021-63

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ANA LETICIA LOSANO, 2ª classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 137/2019, publicado no DOU nº 224, de 20/11/2019, S. 3, pág. 92, homologado pelo Edital nº 59/2020, publicado no DOU nº 105, de 03/06/2020, S. 3, pág. 68, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (hum) ano. Área: Ensino de Matemática.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 12:25)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **987**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação:
8debbf285a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 988 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024396/2021-69

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por termino de prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de Kelly Cristina de Lira Lixandrão, SIAPE 3212759, a contar de 01/12/2021.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 16:57)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **988**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **34b0e1327c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 989 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024397/2021-11

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) RICARDO HIDEO TANIWAKI, SIAPE 3047358, conforme PCDP nº 02/22, para desenvolvimento de pesquisa na *UNIVERSITY OF WISCONSIN-MADISON*, em Madison (EUA), pelo período de 31/03/2022 a 31/07/2022, incluindo trânsito. (Processo 23006.022117/2021-22)

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 16:57)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **989**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação:
15d82230e4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 990 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024398/2021-58

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) OLEXANDR ZHYDENKO, SIAPE 1768463, conforme PCDP nº 04/22, para colaboração científica na Universidade de Silesia, em Opava (Tchequia), pelo período de 04/04/2022 a 01/06/2022, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 16:57)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **990**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação:
7617150888



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 991 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024400/2021-99

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) JOSE RUBENS MAIORINO, SIAPE 0670232, conforme PCDP nº 61/21, para participação em seminário na cidade de Pisa (Itália), pelo período de 22/01/2022 a 29/01/2022, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 16:57)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **991**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação:
edcc34b37e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 992 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024401/2021-33

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a prorrogação da viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) FERNANDO SILVA DE MOURA, SIAPE 2123666, conforme PCDP nº 05/22 e eventuais alterações, para continuidade de estágio de pesquisa na Universidade de Helsinki, em Helsinki (Finlândia), pelo período de 03/02/2022 a 02/02/2023, incluindo trânsito. (Processo 23006.001133-2019-67)

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 16:57)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **992**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação:
366a54c3d9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 993 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024403/2021-22

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) FERNANDA FRANZOLIN, SIAPE 2044591, conforme PCDP nº 06/22 e eventuais alterações, para missão no exterior a ser realizada na Universidade do Minho, em Porto (Portugal), pelo período de 17 de janeiro a 17 de março de 2022, incluindo trânsito. (Processo 23006.012564/2020-92)

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 16:57)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **993**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação:
6d11bf86c5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 994 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024405/2021-11

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) DANIEL PAPOTI, SIAPE 1610505, conforme PCDP nº 03/22, para desenvolvimento de pesquisa e execução de projeto na *University of Pittsburgh*, em Pittsburgh (EUA), pelo período de 03/01/2022 a 31/12/2022, incluindo trânsito. (Processo 23006.022118/2021-77)

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 16:57)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **994**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação:
9df8178a50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 130 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024406/2021-66

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

Na Portaria da SUGEPE nº 949/20, em DOU nº 171, de 04/09/2020, seção 2, página 30, que autoriza o afastamento internacional do servidor CLAUDINEI EDUARDO BIAZOLI JUNIOR, onde se lê: "conforme PCDP nº 208/20", leia-se: "PCDP nº 208/20-1C e eventuais alterações"; e onde se lê: "pelo período de 14/09/2020 a 14/09/2021", leia-se: "pelo período de pelo período de 14/09/2020 a 14/09/2022".

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 16:58)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **130**, ano:
2021, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação:
b0e98128ef



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 97/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024210/2021-71

Santo André-SP, 01 de Dezembro de 2021

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 15:38)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **97**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **d282861d3a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Abertura de processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior na Universidade Federal do ABC

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGEPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 31 de dezembro de 2021, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo (NUP 23006.023972/2021-51) tem objetivo de selecionar estudantes de nível superior para realização de estágio na UFABC, nas seguintes condições:

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas totais	Unidade Administrativa (Campus)	Carga horária
E1	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bach.), BIOTECNOLOGIA (Bach.), CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bach.), ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bach.)	01	PROPEX / Central Experimental Multiusuário (São Bernardo)	30h semanais, das 10h às 12h e das 13h às 17h, de seg. a sex.

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas totais	Unidade Administrativa (Campus)	Carga horária
E2	ADMINISTRAÇÃO (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.), GESTÃO DE PESSOAS (CST), GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (CST), ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bach.)	01	Divisão de Serviços da PU (Santo André)	30h semanais, das 09h às 12h e das 12h15 das 15h15, de seg. a sex.

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo I.

2.1.2. O estágio será realizado com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal**, conforme carga horária do estágio, no valor de:

I - **R\$ 787,98** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 1.125,69** referente a 30h semanais.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.4. O estagiário será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.5. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.6. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de dispositivo com acesso à internet, como computador e smartphone;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme item 2.1;

III - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme item 2.1 e Anexo I;

V - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;

VI - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VII - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.7. O plano de atividades do estágio poderá ser cumprido integral ou parcialmente de forma remota, conforme Plano de Execução Local da Unidade Administrativa no Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 188/2020 e atualizado pelo Ato Decisório ConsUni nº 204, enquanto vigorar as restrições das atividades

presenciais na UFABC determinadas pela Portaria da Reitoria nº 394/2020, em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19).

2.7.1. O estagiário que não dispuser de estrutura doméstica suficiente para o cumprimento do plano de atividades de forma remota deverá solicitar empréstimo do equipamento necessário ou cumprimento excepcional de expediente nas dependências da Universidade, observadas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria Conjunta nº 20/2020 dos Ministérios da Economia e da Saúde.

2.7.2. Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades da Unidade Administrativa de lotação, conforme disposto na Portaria n.º 396/2020 REIT, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria Conjunta ME/MS nº 20, de 18 de junho de 2020.

2.7.3. O pagamento do Auxílio Transporte a que se refere o item 2.2 ficará suspenso enquanto o plano de atividades do estágio estiver sendo cumprido de forma remota, conforme Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n.º 90, de 28 de setembro de 2021.

2.8. Do total de vagas inicial e que vierem a ser aproveitadas do edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.8.1. A distribuição das vagas reservadas será definida em sorteio público, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I – Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo IV;

II - Curriculum vitae ou lattes;

III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo II, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e

IV – Comprovante de concessão de auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpg ou png) ou de documento de texto (doc, pdf ou odt), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;

II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme item 2.1;

III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.6, inciso III;

IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.6.

V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, que utilizará o registro em vídeo da etapa II para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I – Não tenham autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

III - Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

Cód. Op.	Etapa I	Etapa II
E1	Análise curricular	Entrevista
E2	Análise curricular	Entrevista

5.2.1. A Etapa I terá caráter classificatório e eliminatório e será balizada pelos critérios constantes no Anexo II.

5.2.1.1. Para Análise de Currículo, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo II.

5.2.1.2. O número de classificados na Etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada para a oportunidade de estágio.

5.2.1.3. Todos estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.2.2. A Entrevista, quando houver, consistirá em aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.2.2.1. As Entrevistas serão filmadas e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.2.2.2. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a Entrevista, exibindo documento oficial de identidade.

5.2.2.3. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na Entrevista.

5.2.2.4. A nota da Entrevista corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.2.2.5. Cada Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.2.2.6. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.2.2.7. A Entrevista será realizada por meio da ferramenta Google Meet, acessível pelos sistemas Android, IOS ou navegador de internet.

5.3. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.4. A nota final do candidato a oportunidade com duas etapas será obtida pela média simples das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, arredondada até 2 (duas) casas decimais.

5.4.1. A nota da Etapa I será convertida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) quando tiver consistido em análise de histórico sobre coeficiente de variação diferente dessa.

5.5. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I – Não atingir as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo II; ou

II – Quando houver prova síncrona, não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem, se solicitado.

5.6. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obtiverem melhor pontuação na Etapa I;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade.

5.6.1. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do estágio e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

- I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;**
- II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.6;**
- III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;**
- IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito, de força maior ou numa das hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPE n.º 1.087/2020; ou**
- V – Formalize desistência do estágio.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme descrito no Anexo I.

8.4.1. A supervisão do estágio poderá ser transferida a outro servidor da Unidade Administrativa com formação ou experiência compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso, mediante aditamento no TCE caso incida sobre estágio já iniciado.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabras>.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico estagios.sugepe@ufabc.edu.br.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	Operação de equipamentos de pesquisa, Auxiliar nas práticas básicas de laboratório, Oferecer assistência a usuários locais, Atividades Administrativas, Agendamento, Elaboração de documentos, manuais, sites, Atendimento ao público	Experiências teóricas/práticas de equipamentos de interesse de pesquisa/industrial , Atuar na área de ensino e pesquisa científica. , Boas Práticas de laboratório, Gerenciamento de laboratório de pesquisa multiusuário, Conhecimento em processos e administração pública de esfera federal., Experiência no uso e treinamento de Microscópio de Fluorescência, Microscópio Eletrônico de Varredura, Criostato, Micrótopo, Fotodocumentador, Liofilizador, Tomógrafo por Coerência Óptica, dentre outros., Divulgação científica	Docente - coordenadora CEM SBC / Doutorado em Biologia Celular e Estrutural, Docente Associado
E2	Registro de documentos que circulam entre as Unidades da UFABC, Auxiliar na elaboração de documentos oficiais de baixa e média complexidade., Cooperar na gestão de documentos (separação e identificação), Atendimento ao público interno, Controle de e-mails e planilhas, Cooperar com o registro de ocorrências e agendamentos dos serviços realizados	Conhecimentos em rotinas administrativas e organizacionais, Conhecimentos de logística de documentos, Desenvolvimento das habilidades de trato com o público, Conhecimentos relacionados à Gestão de RH (contratos terceirizados), Vivência e compreensão do ambiente de trabalho, Trabalho em equipe	Assistente em Administração / Graduação em Administração com habilitação em Comércio Exterior. MBA em Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II → BAREMA DA ANALISE CURRICULAR

OPORTUNIDADE E1				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Ambiente e Saúde ou Recursos Naturais conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E2				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso de ambiente operacional com pacote de sistemas (Ex: Windows, Linux, etc.)	Cada 10h	0,20	5
A02	Curso livre de pacote office (Word, Excel e/ou PowerPoint) ou similares em softwares livres	Cada 10h	0,30	
A03	Cursos profissionais de relação direta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,50	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,10	
A05	Curso técnico no eixo Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	2,00	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 10h	0,20	2
B03	Curso de qualquer língua estrangeira (inglês, espanhol, alemão, etc).	Cada 20h	0,50	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação direta ou indireta ao plano de atividades do estágio	Por semestre	0,50	3
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fase do Processo	Prazo	Forma/local
Fase I – Período de Inscrições	Conforme item 1.4	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Fase II - Publicação da Portaria de designação da(s) Comissão(ões) de Seleção	Até 15 dias após o término da Fase I	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase III - Divulgação do resultado da Etapa I de avaliação	Até 20 dias após a Fase II	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase IV - Submissão de recursos contra resultado da Etapa I de avaliação	1 dia útil após a publicação da Fase III	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
Fase V – Resposta ao(s) recurso(s) interposto(s) na Fase IV e Convocação para realização das provas da Etapa II	Até 14 dias úteis após o prazo da Fase IV	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase VI – realização das provas da Etapa II	Até 10 dias a partir da Fase V	Link encaminhado via email dos estudantes após a publicação da convocação
Fase VII – Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 15 dias após o término da realização das provas da Etapa II	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase VIII - Submissão de Pedido de Recurso contra resultado das provas da Etapa II	1 dia útil após Fase VII	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
Fase IX - Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar	Até 4 dias úteis a partir da fase VIII	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Fase do Processo	Prazo	Forma/local
Fase X - Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias da Fase IX	conforme convocação em https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase XI - Pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 03 dias da realização da sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	E-mail estagios.sugepe@ufabc.edu.br
Fase XII - Resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 15 dias da Fase XI	E-mail estagios.sugepe@ufabc.edu.br
Fase XIII - Homologação do Resultado Final	Até 15 dias da Fase XII	Boletim de Serviço e https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)							
Nome da instituição de Ensino:							
Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:				E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:			
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas (presenciais ou síncronas):	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 98/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024212/2021-61

Santo André-SP, 01 de Dezembro de 2021

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 15:39)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **98**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **af41c17695**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Abertura de processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Médio na Universidade Federal do ABC

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGEPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 31 de dezembro de 2021, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo (NUP 23006.023976/2021-39) tem objetivo de selecionar estudantes de nível médio para realização de estágio na UFABC, nas seguintes condições:

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas totais	Unidade Administrativa (Campus)	Carga horária
E1	Ensino médio regular	01	Divisão de Serviços da PU - Campus SA	30h semanais, das 08h45 às 12h e das 12h15 às 15h, de seg. a sex.
E2	Ensino médio regular	01	Divisão de Serviços da PU - Campus SA	30h semanais, das 11h às 12h30 e das 12h45 às 17h15, de seg. a sex.

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas totais	Unidade Administrativa (Campus)	Carga horária
E3	Ensino médio regular	01	Divisão de Serviços da PU - Campus SBC	30h semanais, das 10h às 12h30 e das 12h45 às 16h15, de seg. a sex.

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo I.

2.1.2. O estágio será realizado com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal**, conforme carga horária do estágio, no valor de:

I - **R\$ 486,05** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 694,36** referente a 30h semanais.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.4. O estagiário será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.5. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.6. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de dispositivo com acesso à internet, como computador e smartphone;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme item 2.1;

III - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme item 2.1 e Anexo I;

V - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;

VI - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VII - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.7. O plano de atividades do estágio poderá ser cumprido integral ou parcialmente de forma remota, conforme Plano de Execução Local da Unidade Administrativa no Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 188/2020 e atualizado pelo Ato Decisório ConsUni nº 204, enquanto vigorar as restrições das atividades presenciais na UFABC determinadas pela Portaria da Reitoria nº 394/2020, em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19).

2.7.1. O estagiário que não dispuser de estrutura doméstica suficiente para o cumprimento do plano de atividades de forma remota deverá solicitar empréstimo do equipamento necessário ou cumprimento excepcional de expediente nas dependências da Universidade, observadas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria Conjunta nº 20/2020 dos Ministérios da Economia e da Saúde.

2.7.2. Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades da Unidade Administrativa de lotação, conforme disposto na Portaria n.º 396/2020 REIT, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria Conjunta ME/MS nº 20, de 18 de junho de 2020.

2.7.3. O pagamento do Auxílio Transporte a que se refere o item 2.2 ficará suspenso enquanto o plano de atividades do estágio estiver sendo cumprido de forma remota, conforme Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n.º 90, de 28 de setembro de 2021.

2.8. Do total de vagas inicial e que vierem a ser aproveitadas do edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.8.1. A distribuição das vagas reservadas será definida em sorteio público, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I – Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo IV;

II - Curriculum vitae ou lattes;

III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo II, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e

IV – Comprovante de concessão de auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpg ou png) ou de documento de texto (doc, pdf ou odt), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;

II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme item 2.1;

III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.6, inciso III;

IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.6.

V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, que utilizará o registro em vídeo da etapa II para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I – Não tenham autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

III - Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

Cód. Op.	Etapas I	Etapas II
E1	Análise curricular	Entrevista
E2	Análise curricular	Entrevista
E3	Análise curricular	Entrevista

5.2.1. A Etapa I terá caráter classificatório e eliminatório e será balizada pelos critérios constantes no Anexo II.

5.2.1.1. Para Análise de Currículo, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo II.

5.2.1.2. O número de classificados na Etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada para a oportunidade de estágio.

5.2.1.3. Todos estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.2.2. A Entrevista, quando houver, consistirá em aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.2.2.1. As Entrevistas serão filmadas e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.2.2.2. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a Entrevista, exibindo documento oficial de identidade.

5.2.2.3. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na Entrevista.

5.2.2.4. A nota da Entrevista corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.2.2.5. Cada Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.2.2.6. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.2.2.7. A Entrevista será realizada por meio da ferramenta Google Meet, acessível pelos sistemas Android, IOS ou navegador de internet.

5.3. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.4. A nota final do candidato a oportunidade com duas etapas será obtida pela média simples das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, arredondada até 2 (duas) casas decimais.

5.4.1. A nota da Etapa I será convertida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) quando tiver consistido em análise de histórico sobre coeficiente de variação diferente dessa.

5.5. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I – Não atingir as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo II; ou

II – Quando houver prova síncrona, não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem, se solicitado.

5.6. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obtiverem melhor pontuação na Etapa I;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade.

5.6.1. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do estágio e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes

confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.6;

III - Cuja instituição de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;

IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito, de força maior ou numa das hipóteses do art. 14 da Portaria SUGPEPE n.º 1.087/2020; ou

V – Formalize desistência do estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme descrito no Anexo I.

8.4.1. A supervisão do estágio poderá ser transferida a outro servidor da Unidade Administrativa com formação ou experiência compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso, mediante aditamento no TCE caso incida sobre estágio já iniciado.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>.

- 8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.
- 8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.
- 8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.
- 8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico estagios.sugepe@ufabc.edu.br.
- 8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	Registro de documentos que circulam entre as Unidades da UFABC, Auxiliar na elaboração de documentos oficiais de baixa complexidade., Gestão de documentos (separação e identificação), Atendimento ao público interno, Controle de correspondências e encomendas recebidas e enviadas, Controle de e-mails e planilhas, Cooperar com o envio e a distribuição de documentos e encomendas,	Conhecimentos em rotinas administrativas e organizacionais, Conhecimentos de logística de documentos, Desenvolvimento das habilidades de trato com o público, Vivência e compreensão do ambiente de trabalho, Trabalho em equipe	Assistente em Administração / Graduação em Administração com habilitação em Comércio Exterior. MBA em Gestão de Pessoas
E2	Idem E1	Idem E1	Idem E1
E3	Idem E1	Idem E1	Assistente em Administração / Graduação em Engenharia da Produção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II → BAREMA DA ANALISE CURRICULAR

OPORTUNIDADES E1, E2 e E3				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso de ambiente operacional com pacote de sistemas (Ex: Windows, Linux, etc.)	Cada 10h	0,50	5
A02	Curso livre de pacote office (Word, Excel e/ou PowerPoint) ou similares em softwares livres	Cada 10h	0,50	
A03	Cursos profissionais de relação direta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,50	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 10h	0,20	3
B03	Curso de qualquer língua estrangeira (inglês, espanhol, alemão, etc).	Cada 20h	0,50	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação direta ou indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	2
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fase do Processo	Prazo	Forma/local
Fase I – Período de Inscrições	Conforme item 1.4	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Fase II - Publicação da Portaria de designação da(s) Comissão(ões) de Seleção	Até 15 dias após o término da Fase I	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase III - Divulgação do resultado da Etapa I de avaliação	Até 20 dias após a Fase II	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase IV - Submissão de recursos contra resultado da Etapa I de avaliação	1 dia útil após a publicação da Fase III	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
Fase V – Resposta ao(s) recurso(s) interposto(s) na Fase IV e Convocação para realização das provas da Etapa II	Até 14 dias úteis após o prazo da Fase IV	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase VI – realização das provas da Etapa II	Até 10 dias a partir da Fase V	Link encaminhado via email dos estudantes após a publicação da convocação
Fase VII – Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 15 dias após o término da realização das provas da Etapa II	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase VIII - Submissão de Pedido de Recurso contra resultado das provas da Etapa II	1 dia útil após Fase VII	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
Fase IX - Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar	Até 4 dias úteis a partir da fase VIII	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Fase do Processo	Prazo	Forma/local
Fase X - Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias da Fase IX	conforme convocação em https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase XI - Pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 03 dias da realização da sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	E-mail estagios.sugepe@ufabc.edu.br
Fase XII - Resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 15 dias da Fase XI	E-mail estagios.sugepe@ufabc.edu.br
Fase XIII - Homologação do Resultado Final	Até 15 dias da Fase XII	Boletim de Serviço e https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)							
Nome da instituição de Ensino:							
Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:				E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:			
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas (presenciais ou síncronas):	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE DEZEMBRO DE 2021

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
GABRIEL MEJER TENENBOJM	06/12/2021	11/12/2021
GIOVANE ALVES DA SILVA	06/12/2021	20/12/2021
LUIZ FERNANDO BALTAZAR	05/12/2021	17/12/2021
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
NOME	INICIO	FIM
DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/12/2021	23/12/2021
FELIPE FERNANDES LESSA	27/12/2021	30/12/2021
GISELDA CRISTINA FERREIRA	01/12/2021	03/12/2021
MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	08/12/2021	23/12/2021
VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	27/12/2021	30/12/2021
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
NOME	INICIO	FIM
BRUNA CAROTO CANO	20/12/2021	31/12/2021
DALMO MANDELLI	23/12/2021	05/01/2022
GEOVANE OLIVEIRA DE SOUSA	06/12/2021	10/12/2021
GEOVANE OLIVEIRA DE SOUSA	13/12/2021	17/12/2021
GEOVANE OLIVEIRA DE SOUSA	31/12/2021	19/01/2022
LUCIANA MARTILIANO MILENA	06/12/2021	17/12/2021
AUDITORIA		
NOME	INICIO	FIM
BRUNA ARMONAS COLOMBO	06/12/2021	10/12/2021
LEANDRO GOMES AMARAL	10/12/2021	24/12/2021
BIBLIOTECA		
NOME	INICIO	FIM
CARLA DE CASTRO PALMIERI	21/12/2021	30/12/2021
DENISE GUTIERREZ CASTRO	31/12/2021	29/01/2022
EDUARDO BISPO DA SILVA	31/12/2021	28/01/2022
JEFFERSON SILVA GOUVEIA	06/12/2021	18/12/2021
JEFFERSON SILVA GOUVEIA	20/12/2021	24/12/2021

JEFFERSON SILVA GOUVEIA	27/12/2021	07/01/2022
JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA	16/12/2021	23/12/2021
JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA	27/12/2021	17/01/2022
RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	27/12/2021	07/01/2022
RAPHAEL FERNANDES VITORINO	06/12/2021	15/12/2021
ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA	06/12/2021	23/12/2021
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS	20/12/2021	30/12/2021
ADRIANO REINALDO VICOTO BENVENHO	20/12/2021	31/12/2021
ALBERTO JOSE ARAB OLAVARRIETA	23/12/2021	31/01/2022
ALEX GOMES DIAS	16/12/2021	31/12/2021
ALEXIA CRUZ BRETAS	16/12/2021	20/12/2021
ALEXIA CRUZ BRETAS	31/12/2021	29/01/2022
ALVARO TAKEO OMORI	06/12/2021	19/01/2022
AMEDEA BAROZZI SEABRA	20/12/2021	03/01/2022
AMELIA PAOLILLO ROSSI	16/12/2021	23/12/2021
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVAO	16/12/2021	07/01/2022
ANA MELVA CHAMPI FARFAN	16/12/2021	25/12/2021
ANASTASIA GUIDI ITOKAZU	16/12/2021	29/01/2022
ANDERSON ORZARI RIBEIRO	31/12/2021	25/01/2022
ANDRE ETEROVIC	20/12/2021	23/01/2022
ANDRE LUIS LA SALVIA	16/12/2021	30/12/2021
ANDRE PANIAGO LESSA	31/12/2021	24/01/2022
ANSELMO NOGUEIRA	16/12/2021	03/01/2022
ANTONIO ALVARO RANHA NEVES	16/12/2021	23/12/2021
ARTUR FRANZ KEPPLER	16/12/2021	31/12/2021
BRENO ARSIOLI MOURA	16/12/2021	19/01/2022
BRENO MARQUES GONCALVES TEIXEIRA	16/12/2021	09/01/2022
BRUNO LEMOS BATISTA	16/12/2021	17/01/2022
BRUNO RAFAEL SANTOS DE CERQUEIRA	16/12/2021	23/12/2021
CAMILO ANDREA ANGELUCCI	13/12/2021	24/12/2021
CAMILO ANDREA ANGELUCCI	31/12/2021	01/02/2022
CELIO ADREGA DE MOURA JUNIOR	16/12/2021	30/12/2021
CELIO FERNANDO FIGUEIREDO ANGOLINI	13/12/2021	24/12/2021
CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO	16/12/2021	28/12/2021
CHEE SHENG FONG	16/12/2021	06/01/2022
CLAUDIA REGINA VIEIRA	16/12/2021	23/12/2021
CLAUDIA REGINA VIEIRA	27/12/2021	12/01/2022
CRISTIANE NEGREIROS ABBUD AYOUB	16/12/2021	08/01/2022
CRISTIANO DA ROCHA TAVARES	06/12/2021	25/12/2021
CRISTINA RIBAS FURSTENAU	27/12/2021	04/02/2022
CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS	20/12/2021	25/12/2021
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO	31/12/2021	13/02/2022

DANIELE RIBEIRO DE ARAUJO	30/12/2021	23/01/2022
DANUSA MUNFORD	20/12/2021	02/02/2022
DENISE CRIADO PEREIRA DE SOUZA	21/12/2021	03/02/2022
EDUARDO PERES NOVAIS DE SA	16/12/2021	29/01/2022
EVER ALDO ARROYO MONTERO	16/12/2021	29/01/2022
FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	16/12/2021	31/12/2021
FERNANDA DIAS DA SILVA	17/12/2021	23/12/2021
FERNANDA FRANZOLIN	17/12/2021	23/12/2021
FERNANDO COSTA MATTOS	27/12/2021	30/01/2022
FERNANDO LUIS DA SILVA SEMIAO	16/12/2021	15/01/2022
FERNANDO LUIZ CASSIO SILVA	16/12/2021	25/01/2022
FLAVIO LEANDRO DE SOUZA	20/12/2021	29/12/2021
FRANCISCO EUGENIO MENDONCA DA SILVEIRA	31/12/2021	29/01/2022
GERMAN LUGONES	06/12/2021	19/01/2022
GRACIELA DE SOUZA OLIVER	22/12/2021	26/12/2021
GUSTAVO MARTINI DALPIAN	16/12/2021	23/01/2022
GUSTAVO MICHEL MENDOZA LA TORRE	17/12/2021	23/12/2021
HANA PAULA MASUDA	27/12/2021	28/01/2022
ISELI LOURENCO NANTES CARDOSO	16/12/2021	24/12/2021
ISELI LOURENCO NANTES CARDOSO	26/12/2021	08/02/2022
JEAN JACQUES BONVENT	16/12/2021	06/01/2022
JOAO HENRIQUE GHILARDI LAGO	16/12/2021	30/12/2021
JOAO NUNO BARBOSA RODRIGUES	20/12/2021	02/01/2022
JOAO PAULO SIMOES VILAS BOAS	16/12/2021	30/12/2021
JOSE ANTONIO SOUZA	23/12/2021	24/01/2022
JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA BROCKINGTON	01/12/2021	15/12/2021
JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA BROCKINGTON	16/12/2021	30/12/2021
JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	16/12/2021	10/01/2022
JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA	16/12/2021	07/01/2022
KARINA PASSALACQUA MORELLI FRIN	20/12/2021	27/01/2022
LETICIE MENDONCA FERREIRA	27/12/2021	09/01/2022
LIVIA SENO FERREIRA CAMARGO	16/12/2021	28/12/2021
LUANA SUCUPIRA PEDROZA	20/12/2021	21/01/2022
LUCA JEAN PITTELOUD	16/12/2021	27/12/2021
LUCIANA ZATERKA	30/12/2021	31/01/2022
LUCIANO SOARES DA CRUZ	27/12/2021	11/01/2022
MARCELA NUNES DOMINGUEZ	20/12/2021	23/12/2021
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS	16/12/2021	08/01/2022
MARCELLA PECORA MILAZZOTTO	31/12/2021	13/01/2022
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE	20/12/2021	16/01/2022
MARCIA APARECIDA DA SILVA SPINACE	31/12/2021	13/02/2022
MARCIA APARECIDA SPERANCA	20/12/2021	18/01/2022
MARCOS DE ABREU AVILA	16/12/2021	29/12/2021
MARIA BEATRIZ FAGUNDES	20/12/2021	23/12/2021

MARIA CAMILA ALMEIDA	31/12/2021	13/02/2022
MARIA CANDIDA VARONE DE MORAIS	28/12/2021	29/01/2022
MARIANA MORAES DE OLIVEIRA SOMBRIO	20/12/2021	09/01/2022
MARINE DE SOUZA PEREIRA	18/12/2021	27/12/2021
MARINE DE SOUZA PEREIRA	28/12/2021	31/01/2022
MATTIA PETROLO	13/12/2021	05/01/2022
MAURICIO DOMINGUES COUTINHO NETO	31/12/2021	13/02/2022
NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI	27/12/2021	12/01/2022
PAULA HOMEM DE MELLO	20/12/2021	18/01/2022
PAULO JONAS DE LIMA PIVA	24/12/2021	06/02/2022
PAULO TADEU DA SILVA	27/12/2021	30/01/2022
PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO	20/12/2021	24/01/2022
PEDRO GALLI MERCADANTE	20/12/2021	28/01/2022
RAFAEL CAVA MORI	16/12/2021	25/12/2021
RENATA DE PAULA OROFINO SILVA	16/12/2021	29/12/2021
RENNE RODRIGUES ROCHA	07/12/2021	23/12/2021
RICARDO JANNINI SAWAYA	16/12/2021	23/12/2021
RICARDO ROCAMORA PASZKO	13/12/2021	26/01/2022
ROBERTO MENEZES SERRA	20/12/2021	12/01/2022
ROBSON MACEDO NOVAIS	16/12/2021	23/12/2021
ROBSON MACEDO NOVAIS	31/12/2021	21/01/2022
RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA	07/12/2021	23/12/2021
RODRIGO MAGHDISSIAN CORDEIRO	16/12/2021	28/01/2022
RONALDO SAVIOLI SUME VIEIRA	31/12/2021	20/01/2022
ROQUE DA COSTA CAIERO	31/12/2021	25/01/2022
SERGIO HENRIQUE BEZERRA DE SOUSA LEAL	13/12/2021	31/12/2021
SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO	26/12/2021	02/01/2022
SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	16/12/2021	25/12/2021
SOLANGE WAGNER LOCATELLI	16/12/2021	22/12/2021
SUZE DE OLIVEIRA PIZA	27/12/2021	27/01/2022
VALERY SHCHESNOVICH	31/12/2021	13/02/2022
VICTOR XIMENES MARQUES	20/12/2021	05/01/2022
VILSON TONIN ZANCHIN	27/12/2021	30/01/2022
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	20/12/2021	06/01/2022
WENDEL ANDRADE ALVES	27/12/2021	30/01/2022
CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	23/12/2021	21/01/2022
ADEMIR PELIZARI	31/12/2021	13/02/2022
ADRIANO GORTE	13/12/2021	22/12/2021
AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI	20/12/2021	23/01/2022
ALAIN SEGUNDO POTTS	16/12/2021	23/12/2021
ALEJANDRO ANDRES ZUNIGA PAEZ	21/12/2021	03/02/2022
ALEXANDRE ACACIO DE ANDRADE	20/12/2021	02/02/2022

ALEXANDRE JOSE DE CASTRO LANFREDI	13/12/2021	26/01/2022
ALFREDO DEL SOLE LORDELO	20/12/2021	28/01/2022
ALVARO BATISTA DIETRICH	20/12/2021	02/02/2022
AMAURY KRUEL BUDRI	31/12/2021	20/01/2022
ANA CAROLINA QUIRINO SIMOES	20/12/2021	26/01/2022
ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	06/12/2021	17/12/2021
ANA LUISA GOUVEA ABRAS	18/12/2021	31/01/2022
ANA PAULA ROMANI	27/12/2021	30/01/2022
ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA	31/12/2021	26/01/2022
ANAPATRICIA DE OLIVEIRA MORALES VILHA	17/12/2021	30/01/2022
ANDERSON GABRIEL SANTIAGO CRAVO	16/12/2021	28/12/2021
ANDERSON GABRIEL SANTIAGO CRAVO	29/12/2021	17/01/2022
ANDRE SANTAROSA FERLAUTO	20/12/2021	02/02/2022
ANDREA DE OLIVEIRA CARDOSO	31/12/2021	19/01/2022
ANNE CRISTINE CHINELLATO	31/12/2021	03/02/2022
ANTONIO GARRIDO GALLEGO	16/12/2021	29/12/2021
ANTONIO GIL VICENTE DE BRUM	31/12/2021	29/01/2022
ARILSON DA SILVA FAVARETO	01/12/2021	14/01/2022
ARLENE MARTINEZ RICOLDI	31/12/2021	14/01/2022
ARTUR ZIMERMANN	14/12/2021	03/01/2022
BRUNO DE PAULA ROCHA	20/12/2021	08/01/2022
CARLOS ALBERTO DOS REIS FILHO	06/12/2021	19/01/2022
CARLOS ALBERTO ROCHA PIMENTEL	16/12/2021	29/01/2022
CARLOS RENATO HUAURA SOLORZANO	13/12/2021	06/01/2022
CARLOS TRIVENO RIOS	16/12/2021	29/01/2022
CAROLINA BENETTI	17/12/2021	30/12/2021
CAROLINA GABAS STUCHI	27/12/2021	22/01/2022
CEDRIC ROCHA LEO	27/12/2021	09/02/2022
CELSE SETSUO KURASHIMA	27/12/2021	30/01/2022
CESAR MONZU FREIRE	16/12/2021	29/01/2022
CHRISTIANE RIBEIRO	15/12/2021	08/01/2022
CICERO RIBEIRO DE LIMA	23/12/2021	31/01/2022
CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	16/12/2021	29/01/2022
CLAUDIA FRANCISCA ESCOBAR DE PAIVA	06/12/2021	15/12/2021
CLAUDIA FRANCISCA ESCOBAR DE PAIVA	31/12/2021	03/02/2022
CLAUDIO LUIS DE CAMARGO PENTEADO	16/12/2021	19/01/2022
CONRADO AUGUSTUS DE MELO	16/12/2021	27/12/2021
CRHISTIAN RAFFAELLO BALDO	20/12/2021	14/01/2022
CRISTINA FROES DE BORJA REIS	15/12/2021	14/01/2022
DANIEL BOARI COELHO	31/12/2021	01/02/2022
DANILO FREITAS RAMALHO DA SILVA	16/12/2021	29/01/2022
DANILO JUSTINO CARASTAN	16/12/2021	29/01/2022
DARLENE RAMOS DIAS	21/12/2021	03/02/2022
DELMO ALVES DE MOURA	31/12/2021	30/01/2022

DEMETRIO GASPARI CIRNE DE TOLEDO	20/12/2021	02/02/2022
DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS	20/12/2021	23/01/2022
DEVANIL SEGALOTTO	13/12/2021	27/12/2021
DOUGLAS ALVES CASSIANO	20/12/2021	02/02/2022
EDER DE OLIVEIRA ABENSUR	20/12/2021	19/01/2022
ERICK DARIO LEON BUENO DE CAMARGO	24/12/2021	06/02/2022
ERIKA FERNANDA PRADOS	30/12/2021	12/02/2022
EVERALDO CARLOS VENANCIO	27/12/2021	30/01/2022
FABIANA APARECIDA DE TOLEDO SILVA	30/12/2021	27/01/2022
FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO	23/12/2021	29/01/2022
FERNANDA NASCIMENTO ALMEIDA	20/12/2021	31/01/2022
FERNANDA OSORIO GONCALVES	07/12/2021	17/12/2021
FERNANDO MADEIRA	27/12/2021	21/01/2022
FERNANDO ROCHA NOGUEIRA	16/12/2021	28/12/2021
FLAVIA DA FONSECA FEITOSA	20/12/2021	14/01/2022
FLAVIO THALES RIBEIRO FRANCISCO	20/12/2021	02/02/2022
FRANCIANE FREITAS SILVEIRA	16/12/2021	17/01/2022
FRANCISCO DE ASSIS COMARU	20/12/2021	30/01/2022
FRANCISCO JOSE FRAGA DA SILVA	16/12/2021	23/12/2021
FRANCISCO JOSE FRAGA DA SILVA	31/12/2021	19/01/2022
GABRIEL ALMEIDA ANTUNES ROSSINI	27/12/2021	27/01/2022
GABRIELA FARIAS ASMUS	27/12/2021	21/01/2022
GERARDO ALBERTO SILVA	03/12/2021	16/01/2022
GERMAN CARLOS SANTOS QUISPE	16/12/2021	29/01/2022
GILBERTO MARINGONI DE OLIVEIRA	16/12/2021	29/01/2022
GILBERTO MARTINS	13/12/2021	23/12/2021
GISELLE RAMIREZ CANEDO	16/12/2021	23/12/2021
GRAZIELLA COLATO ANTONIO	16/12/2021	28/12/2021
HELENA FRANCA	31/12/2021	07/01/2022
ILKA TIEMY KATO PRATES	27/12/2021	31/01/2022
IRINEU ANTUNES JUNIOR	19/12/2021	01/02/2022
IVAN ROBERTO SANTANA CASELLA	20/12/2021	02/02/2022
JABRA HABER	16/12/2021	09/01/2022
JEROEN JOHANNES KLINK	20/12/2021	18/01/2022
JESSICA CAROLINE DOS SANTOS XAVIER	09/12/2021	23/12/2021
JESUS FRANKLIN ANDRADE ROMERO	27/12/2021	20/01/2022
JOAO BATISTA DE AGUIAR	16/12/2021	07/01/2022
JOAO HENRIQUE KLEINSCHMIDT	16/12/2021	29/01/2022
JOAO HENRIQUE RANHEL RIBEIRO	27/12/2021	09/01/2022
JOAO LAMEU DA SILVA JUNIOR	20/12/2021	31/12/2021
JOAO LOURES SALINET JUNIOR	16/12/2021	14/01/2022
JOAO VICENTE AKWA	16/12/2021	25/12/2021
JOEL DAVID MELO TRUJILLO	20/12/2021	13/01/2022
JOHN ANDREW SIMS	29/12/2021	11/02/2022

JORGE TOMIOKA	20/12/2021	08/01/2022
JOSE ALBERTO TORRICO ALTUNA	17/12/2021	31/12/2021
JOSE HENRIQUE BASSI SOUZA SPERANCINI	31/12/2021	13/02/2022
JOSE LUIS AZCUE PUMA	27/12/2021	09/01/2022
JOSE PAULO GUEDES PINTO	12/12/2021	26/12/2021
JOSE ROBERTO TALAMO	01/12/2021	14/01/2022
JOSE RUBENS MAIORINO	31/12/2021	14/01/2022
JUAN PABLO JULCA AVILA	16/12/2021	10/01/2022
JULIA BERTINO MOREIRA	31/12/2021	20/01/2022
JULIO CARLOS TEIXEIRA	27/12/2021	09/02/2022
KARL PETER BURR	27/12/2021	06/02/2022
KLAUS FREY	28/12/2021	10/02/2022
LEANDRO BARONI	31/12/2021	20/01/2022
LEANDRO REVERBERI TAMBOSI	31/12/2021	13/02/2022
LORETO PIZZUTI	11/12/2021	24/01/2022
LUCAS DA SILVA TASQUETTO	15/12/2021	28/01/2022
LUCIANA PEREIRA	20/12/2021	02/02/2022
LUCIANA XAVIER DE OLIVEIRA	06/12/2021	15/01/2022
LUCIANO AVALLONE BUENO	16/12/2021	25/12/2021
LUCIMARA APARECIDA TRINDADE	13/12/2021	23/12/2021
LUCIMARA APARECIDA TRINDADE	27/12/2021	14/01/2022
LUCIO NAGIB BITTENCOURT	16/12/2021	14/01/2022
LUIS HENRIQUE RODRIGUES	16/12/2021	14/01/2022
LUIS ROBERTO DE PAULA	20/12/2021	02/02/2022
LUIZ FERNANDO GRESPAN SETZ	31/12/2021	20/01/2022
LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO	27/12/2021	04/02/2022
LUNEQUE DEL RIO DE SOUZA E SILVA JUNIOR	16/12/2021	29/01/2022
MAGNO ENRIQUE MENDOZA MEZA	20/12/2021	28/12/2021
MANUEL RAMON SOUZA LUZ	17/12/2021	31/12/2021
MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/2021	26/01/2022
MARCELO ARAUJO DA SILVA	18/12/2021	31/01/2022
MARCELO BENDER PEROTONI	15/12/2021	29/12/2021
MARCELO TANAKA HAYASHI	20/12/2021	02/02/2022
MARCIA TSUYAMA ESCOTE	14/12/2021	27/01/2022
MARCIO GUSTAVO DI VERNIERI CUPPARI	23/12/2021	31/01/2022
MARCO DE FREITAS MACIEL	06/12/2021	15/12/2021
MARCOS BARCELLOS DE SOUZA	09/12/2021	22/01/2022
MARCOS VINICIUS PO	20/12/2021	08/01/2022
MARIA CAMEZ CARLOTTO	27/12/2021	27/12/2021
MARIA LIVIA DE TOMMASI	31/12/2021	13/02/2022
MARIA LUIZA LEVI PAHIM	16/12/2021	09/01/2022
MARIANA MENCIO	27/12/2021	17/01/2022
MARIO ALEXANDRE GAZZIRO	23/12/2021	12/01/2022
MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU	17/12/2021	31/12/2021

MAURICIO GUERREIRO MARTINHO DOS SANTOS	13/12/2021	26/01/2022
MAXIMILIANO BARBOSA DA SILVA	15/12/2021	23/12/2021
MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA	20/12/2021	23/01/2022
MERCIA REGINA DOMINGUES MORETTO	10/12/2021	21/12/2021
MICHELLE SATO FRIGO	03/12/2021	16/12/2021
MONICA YUKIE KUWAHARA	20/12/2021	27/12/2021
MURYATAN SANTANA BARBOSA	16/12/2021	30/12/2021
NASSER ALI DAGHASTANLI	16/12/2021	03/01/2022
OLYMPIO BARBANTI JUNIOR	16/12/2021	29/01/2022
OSMAR DOMINGUES	02/12/2021	09/12/2021
OSMAR DOMINGUES	31/12/2021	31/01/2022
PATRICIA APARECIDA DA ANA	23/12/2021	06/01/2022
PATRICIA BELFIORE FAVERO	27/12/2021	09/02/2022
PATRICIA MARIA DE JESUS	16/12/2021	14/01/2022
PATRICIA MORILHA MURITIBA	15/12/2021	28/01/2022
PAULO HENRIQUE DE MELLO SANT ANA	06/12/2021	12/12/2021
PAULO SERGIO DA COSTA NEVES	26/12/2021	08/02/2022
PEDRO CARLOS RUSSO ROSSI	27/12/2021	09/02/2022
PEDRO SERGIO PEREIRA LIMA	31/12/2021	13/02/2022
RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ	11/12/2021	24/01/2022
REGIMEIRE OLIVEIRA MACIEL	17/12/2021	20/01/2022
REGINALDO KISHO FUKUCHI	27/12/2021	09/02/2022
REINALDO MARCONDES ORSELLI	16/12/2021	09/01/2022
RENATA AYRES ROCHA	20/12/2021	25/01/2022
RENATA MARIA PINTO MOREIRA	16/12/2021	30/12/2021
RENATO ALTOBELLI ANTUNES	23/12/2021	26/01/2022
REYNALDO PALACIOS BERECHÉ	13/12/2021	19/12/2021
REYNALDO PALACIOS BERECHÉ	20/12/2021	02/02/2022
RICARDO BUSCARIOLLI PEREIRA	20/12/2021	02/02/2022
RICARDO HIDEO TANIWAKI	16/12/2021	19/01/2022
RICARDO LUIS PATRONI	20/12/2021	24/12/2021
RICARDO SUYAMA	16/12/2021	05/01/2022
ROBERTA GUIMARAES PERES	20/12/2021	02/02/2022
ROBERTO JACOBE RODRIGUES	09/12/2021	19/12/2021
RODRIGO DE FREITAS BUENO	23/12/2021	13/01/2022
RODRIGO REINA MUNOZ	22/12/2021	31/12/2021
RONNY CALIXTO CARBONARI	31/12/2021	27/01/2022
ROVILSON MAFALDA	16/12/2021	20/12/2021
SALOMAO BARROS XIMENES	31/12/2021	18/01/2022
SERGIO RICARDO LOURENCO	31/12/2021	13/02/2022
SILVANA MARIA ZIONI	16/12/2021	22/12/2021
SILVIA LENYRA MEIRELLES CAMPOS TITOTTO	16/12/2021	23/12/2021
SILVIA LENYRA MEIRELLES CAMPOS TITOTTO	31/12/2021	05/02/2022
SILVIA NOVAES ZILBER TURRI	16/12/2021	23/12/2021

SILVIA NOVAES ZILBER TURRI	31/12/2021	05/02/2022
STILANTE KOCH MANFRIN	30/12/2021	19/01/2022
SUEL ERIC VIDOTTI	31/12/2021	03/02/2022
SYDNEY FERREIRA SANTOS	16/12/2021	29/12/2021
THAIS MAIA ARAUJO	15/12/2021	28/01/2022
THOMAZ MINGATOS FERNANDES GEMIGNANI	30/12/2021	12/02/2022
TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	27/12/2021	26/01/2022
VAGNER GUEDES DE CASTRO	13/12/2021	17/12/2021
VAGNER GUEDES DE CASTRO	20/12/2021	23/12/2021
VAGNER GUEDES DE CASTRO	31/12/2021	20/01/2022
VALDEMIR MARTINS LIRA	16/12/2021	30/12/2021
VALERIA LOPES RIBEIRO	15/12/2021	24/12/2021
VANDERLI CORREIA	31/12/2021	27/01/2022
VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	30/12/2021	12/02/2022
VANESSA LUCENA EMPINOTTI	31/12/2021	29/01/2022
VANESSA NEVES ESTIGONI FERNANDES	31/12/2021	29/01/2022
VITOR EDUARDO SCHINCARIOL	13/12/2021	27/12/2021
VITOR EMANUEL MARCHETTI FERRAZ JUNIOR	20/12/2021	14/01/2022
WALLACE GUSMAO FERREIRA	13/12/2021	27/12/2021
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ABRAHAO FONTES BAPTISTA	01/12/2021	30/12/2021
AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	31/12/2021	03/02/2022
ALAN MACIEL DA SILVA	27/12/2021	15/01/2022
ALEXANDRE HIDEKI OKANO	10/12/2021	22/12/2021
ALEXANDRE HIROAKI KIHARA	31/12/2021	13/02/2022
ANDRE LUIZ BRANDAO	20/12/2021	14/01/2022
ANDRE MASCIOLI CRAVO	16/12/2021	16/01/2022
ANDRE PIERRO DE CAMARGO	16/12/2021	24/12/2021
ANDRE RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA	27/12/2021	04/02/2022
ARITANAN BORGES GARCIA GRUBER	16/12/2021	29/01/2022
ARMANDO CAPUTI	31/12/2021	14/01/2022
BORIS MARIN	30/12/2021	06/02/2022
CANDIDO TIEPO JUNIOR	15/12/2021	23/12/2021
CARLA LOPES RODRIGUEZ	20/12/2021	18/01/2022
CARLA NEGRI LINTZMAYER	20/12/2021	03/01/2022
CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES	31/12/2021	08/02/2022
CARLOS ALBERTO KAMIENSKI	27/12/2021	04/02/2022
CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	21/12/2021	14/01/2022
CELSO CHIKAHIRO NISHI	16/12/2021	29/01/2022
CLAUDIO NOGUEIRA DE MENESES	20/12/2021	28/12/2021
CRISTIAN FAVIO COLETTI	18/12/2021	28/01/2022
CRISTIANE MARIA SATO	29/12/2021	04/01/2022
CRISTIANE OTERO REIS SALUM	27/12/2021	14/01/2022

DAHISY VALADAO DE SOUZA LIMA	31/12/2021	20/01/2022
DANIEL MIRANDA MACHADO	18/12/2021	31/01/2022
DAVID CORREA MARTINS JUNIOR	24/12/2021	06/02/2022
DEBORA MARIA ROSSI DE MEDEIROS	23/12/2021	31/01/2022
DENIS GUSTAVO FANTINATO	20/12/2021	06/01/2022
DMITRY VASILEVICH	20/12/2021	03/01/2022
EDSON PINHEIRO PIMENTEL	31/12/2021	12/02/2022
EDSON RYOJI OKAMOTO IWAKI	24/12/2021	31/12/2021
EDUARDO GUERON	30/12/2021	24/01/2022
ELAINE KONNO ROCHA	13/12/2021	18/12/2021
ELIZABETH TEODOROV	15/12/2021	13/01/2022
EMILIO DE CAMARGO FRANCESQUINI	20/12/2021	24/12/2021
EMILIO DE CAMARGO FRANCESQUINI	31/12/2021	20/01/2022
ERCILIO CARVALHO DA SILVA	16/12/2021	30/12/2021
ERIKA ALEJANDRA RADA MORA	20/12/2021	15/01/2022
FABRICIO OLIVETTI DE FRANCA	31/12/2021	13/02/2022
FEDOR PISNITCHENKO	20/12/2021	01/02/2022
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	27/12/2021	30/12/2021
FERNANDO TEUBL FERREIRA	06/12/2021	19/12/2021
FRANCISCO DE ASSIS ZAMPIROLI	24/12/2021	06/02/2022
FRANCISCO JOSE GOZZI	20/12/2021	16/01/2022
GISELE CRISTINA DUCATI	20/12/2021	23/01/2022
GORDANA MANIC	06/12/2021	18/01/2022
GUIOU KOBAYASHI	30/12/2021	16/01/2022
GUSTAVO SOUSA PAVANI	20/12/2021	23/01/2022
HARLEN COSTA BATAGELO	20/12/2021	21/01/2022
HENGAMEH RAEISIDEHKORDI	12/12/2021	23/01/2022
ICARO GONCALVES	20/12/2021	02/02/2022
IGOR AMBO FERRA	27/12/2021	30/12/2021
IGOR LEITE FREIRE	20/12/2021	24/12/2021
IGOR LEITE FREIRE	27/12/2021	25/01/2022
ILMA APARECIDA MARQUES SILVA	16/12/2021	30/12/2021
ITANA STIUBIENER	30/12/2021	30/12/2021
ITANA STIUBIENER	31/12/2021	11/02/2022
JAIR DONADELLI JUNIOR	27/12/2021	09/02/2022
JEFERSON CASSIANO	16/12/2021	29/01/2022
JESUS PASCUAL MENA CHALCO	28/12/2021	31/01/2022
JOAO RICARDO SATO	16/12/2021	29/01/2022
JOSE ARTUR QUILICI GONZALEZ	20/12/2021	02/02/2022
JULIANA CRISTINA BRAGA	15/12/2021	13/01/2022
LUCAS NUNES EVANGELISTA	15/12/2021	27/12/2021
LUIS ENRIQUE RAMIREZ	16/12/2021	29/12/2021
MAJID FORGHANI ELAHABAD	12/12/2021	23/01/2022
MARCELA BERMUDEZ ECHEVERRY	11/12/2021	24/01/2022

MARCELO BUSSOTTI REYES	01/12/2021	22/12/2021
MARCIA AGUIAR	17/12/2021	30/01/2022
MARIA DE LOURDES MERLINI GIULIANI	13/12/2021	10/01/2022
MARIANA RODRIGUES DA SILVEIRA	31/12/2021	13/01/2022
MAYCON SAMBINELLI	20/12/2021	03/01/2022
MONAEL PINHEIRO RIBEIRO	20/12/2021	02/02/2022
NAIL KHUSNUTDINOV	28/12/2021	10/02/2022
NAZAR ARAKELIAN	16/12/2021	27/01/2022
NORBERTO ANIBAL MAIDANA	19/12/2021	01/02/2022
NUNZIO MARCO TORRISI	08/12/2021	08/12/2021
PAULO HENRIQUE PISANI	22/12/2021	31/01/2022
PAULO ROBERTO MIRANDA MEIRELLES	20/12/2021	23/01/2022
PETER MAURICE ERNA CLAESSENS	20/12/2021	18/01/2022
PRISCILA BENITEZ AFONSO	06/12/2021	19/12/2021
RAFAEL DE MATTOS GRISI	16/12/2021	22/12/2021
RAFAEL RIBEIRO DIAS VILELA DE OLIVEIRA	31/12/2021	27/01/2022
RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA ALVES	31/12/2021	13/01/2022
REGINA HELENA DE OLIVEIRA LINO FRANCHI	16/12/2021	30/12/2021
REGINA HELENA DE OLIVEIRA LINO FRANCHI	31/12/2021	06/01/2022
ROBERTO VENEGEROLES NASCIMENTO	18/12/2021	31/01/2022
RODRIGO ROQUE DIAS	14/12/2021	27/01/2022
RONALDO CRISTIANO PRATI	20/12/2021	02/02/2022
SANDRA MARIA ZAPATA YEPES	16/12/2021	26/01/2022
SAUL DE CASTRO LEITE	16/12/2021	26/12/2021
SILVIA CRISTINA DOTTA	31/12/2021	01/02/2022
SILVIA HONDA TAKADA	16/12/2021	23/12/2021
SINUE DAYAN BARBERO LODOVICI	13/12/2021	30/12/2021
THIAGO FERREIRA COVOES	20/12/2021	18/01/2022
THOMAS LOGAN RITCHIE	23/12/2021	05/02/2022
VALDECIR MARVULLE	05/12/2021	19/12/2021
VALDECIR MARVULLE	31/12/2021	28/01/2022
VALERIO RAMOS BATISTA	04/12/2021	31/12/2021
VINICIUS CIFU LOPES	27/12/2021	23/01/2022
VLADIMIR EMILIANO MOREIRA ROCHA	18/12/2021	30/01/2022
VLADISLAV KUPRIYANOV	20/12/2021	30/01/2022
WAGNER TANAKA BOTELHO	19/12/2021	31/01/2022
WELINGTON VIEIRA ASSUNCAO	31/12/2021	20/01/2022
YOSSI ZANA	12/12/2021	23/12/2021
GABINETE DA REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
DANIEL PANSARELLI	31/12/2021	20/01/2022
DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA	20/12/2021	23/12/2021
DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA	27/12/2021	30/12/2021
GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA	16/12/2021	17/12/2021

NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
BRUNA CUNHA DE CARVALHO	27/12/2021	25/01/2022
BRUNO STACCO OLIVA	20/12/2021	23/12/2021
BRUNO STACCO OLIVA	27/12/2021	21/01/2022
CEZAR FABIANO ALVES DE LIMA	27/12/2021	25/01/2022
DANIEL GONÇALVES DA SILVA	31/12/2021	29/01/2022
DANIEL SOUZA DA FONSECA	06/12/2021	17/12/2021
EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA	06/12/2021	10/12/2021
EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA	13/12/2021	01/01/2022
EDSON BESERRA DOS SANTOS	27/12/2021	19/01/2022
ENIO RODRIGUES VIEIRA	20/12/2021	26/12/2021
ENIO RODRIGUES VIEIRA	27/12/2021	30/12/2021
ERNESTO HUMBERTO TEJOS	01/12/2021	03/12/2021
ERNESTO HUMBERTO TEJOS	06/12/2021	31/12/2021
FELIPE DIAS CANO IGLESIAS	01/12/2021	17/12/2021
FERNANDO MENDES DOS SANTOS	31/12/2021	24/01/2022
FLAVIO ARCHANJO CARRAMASCHI	15/12/2021	23/12/2021
HELAINÉ RODRIGUES GONCALVES	13/12/2021	31/12/2021
HELENA FERNANDES DOLFATO	03/12/2021	10/12/2021
HELIO HENRIQUE GONCALVES GUARDABAXO	31/12/2021	29/01/2022
LEANDRO ALVAREZ DE LIMA	31/12/2021	28/01/2022
LUCAS TROMBETA	27/12/2021	25/01/2022
MAILSOM JOSE DE SOUZA	02/12/2021	23/12/2021
PAULO CAVASINI	06/12/2021	18/12/2021
RENNAN SANTOS DE ARAUJO	31/12/2021	29/01/2022
ROGERIO KIYOSHI KANEKO	06/12/2021	18/12/2021
SAMUEL CARMO TEIXEIRA	31/12/2021	29/01/2022
SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO	15/12/2021	23/12/2021
TIAGO VITORINO LUCAS	31/12/2021	29/01/2022
VITOR FIOROTTO ASTOLFI	03/12/2021	17/12/2021
NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS		
NOME	INICIO	FIM
ANGELA TERUMI FUSHITA	27/12/2021	04/02/2022
JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	20/12/2021	23/12/2021
JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO	27/12/2021	30/12/2021
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
NOME	INICIO	FIM
ANA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	20/12/2021	05/01/2022
CASSIA GONCALVES DE SOUZA	31/12/2021	16/01/2022
CELIA DIAS DO NASCIMENTO	31/12/2021	21/01/2022
DEREK SILVA VIEIRA	06/12/2021	11/12/2021
FABIANA CARLOS PINTO DE ALMEIDA	14/12/2021	17/12/2021
FABIANA CARLOS PINTO DE ALMEIDA	27/12/2021	20/01/2022

FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA	31/12/2021	16/01/2022
GLAUCON TREVISAN	03/12/2021	23/12/2021
GLAUCON TREVISAN	27/12/2021	30/12/2021
HUGO LEONARDO SIQUEIRA	27/12/2021	07/01/2022
LUCAS LIMA ALVES	31/12/2021	21/01/2022
MARCELA APARECIDA SATO PINHEIRO	01/12/2021	14/12/2021
NATALIA PARANHOS CAODURO	19/12/2021	29/12/2021
SIMONE APARECIDA PELLIZON	27/12/2021	31/12/2021
VALTERBASIO DE ARAUJO ALVES	30/12/2021	14/01/2022
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
BARBARA DE PAULA SILVA	27/12/2021	08/01/2022
CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA	09/12/2021	17/12/2021
JOAQUIM JOSE FRANCISCO AGUIAR GOUVEIA	13/12/2021	17/12/2021
JOSE CARLOS DUGO	27/12/2021	30/12/2021
RAFAEL MORENO SANTANA TAVARES	16/12/2021	30/12/2021
SILVANA ALVES DA SILVA GRANDOLPHO	03/12/2021	17/12/2021
THIAGO FAVARO DUARTE	30/12/2021	28/01/2022
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM
ADRIENE BISPO	06/12/2021	23/12/2021
CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	13/12/2021	22/12/2021
CLAUDIA SANTOS LUZ	27/12/2021	30/12/2021
DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	17/12/2021	23/12/2021
DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	27/12/2021	30/12/2021
EVELYN CELOTO DE SOUZA BORGES	31/12/2021	14/01/2022
FELIPE RODRIGUES CAPILLA	23/12/2021	21/01/2022
MANUELA SCARPELINI VIEIRA	27/12/2021	30/12/2021
MARCOS PAVONE	10/12/2021	23/12/2021
MARCOS PAVONE	27/12/2021	10/01/2022
PATRICIA SILVEIRA AMOROSO	01/12/2021	03/12/2021
PATRICIA SILVEIRA AMOROSO	06/12/2021	23/12/2021
PAULA RONDINELLI	13/12/2021	05/01/2022
ROGERIO TIMOTEO TINE	31/12/2021	29/01/2022
ROSANA CAMARGO SIEIRO	31/12/2021	21/01/2022
ROSANA MORENO QUEVEDO	13/12/2021	22/12/2021
TATIANA VALERIA BORIN	30/12/2021	28/01/2022
WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES	27/12/2021	30/12/2021
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		
NOME	INICIO	FIM
KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA	16/12/2021	22/12/2021
MAYLDA RODRIGUES DA SILVA	06/12/2021	15/12/2021
PRISCILA CARVALHO DALVIASOM	06/12/2021	23/12/2021
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		

NOME	INICIO	FIM
ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA	30/12/2021	28/01/2022
ALESSANDRO ALBERTO DOS SANTOS	13/12/2021	31/12/2021
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	13/12/2021	17/12/2021
ANA MARIA DE OLIVEIRA	27/12/2021	08/01/2022
ANA PAULA SILVA MIGUEL	13/12/2021	30/12/2021
ANDREIA SILVA	06/12/2021	11/12/2021
ANGELO CARDOSO DE OLIVEIRA	13/12/2021	22/12/2021
ANTONIO GUILHERME MEDEIROS NETO	31/12/2021	21/01/2022
BARBARA POPOVITS RIBEIRO	27/12/2021	20/01/2022
BIANCA GROTTI DEVORA	13/12/2021	08/01/2022
CAIO LIMA	31/12/2021	29/01/2022
CAMILA LIRA DE OLIVEIRA CARBONARO	01/12/2021	20/12/2021
CAMILO MISURA	13/12/2021	23/12/2021
CAMILO MISURA	27/12/2021	30/12/2021
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	31/12/2021	29/01/2022
CINDI SPILLER DE MENDONCA	31/12/2021	14/01/2022
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	06/12/2021	22/12/2021
DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA	10/12/2021	23/12/2021
DANILO LIMA ZILLIG	07/12/2021	17/12/2021
DANILO LIMA ZILLIG	20/12/2021	23/12/2021
DERMIVALDO ALVES DE SOUZA	06/12/2021	25/12/2021
EDILSON JOSE RODRIGUES	31/12/2021	28/01/2022
EFRAIM MANASSES REGO SILVA	13/12/2021	18/12/2021
ELIANE MELISSA SANTOS DE OLIVEIRA	31/12/2021	14/01/2022
EVERTON GOYA	20/12/2021	23/12/2021
EVERTON GOYA	27/12/2021	30/12/2021
FABIO DOS SANTOS TAVARES	31/12/2021	29/01/2022
FABIO HIROTSUGU HAYASHI	20/12/2021	23/12/2021
FABIO HIROTSUGU HAYASHI	27/12/2021	30/12/2021
FELIPE CESAR TORRES ANTONIO	31/12/2021	28/01/2022
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO	20/12/2021	20/01/2022
FERNANDA PEREIRA DE JESUS	20/12/2021	23/12/2021
FERNANDA PEREIRA DE JESUS	31/12/2021	25/01/2022
GABRIEL MORTENSEN	31/12/2021	24/01/2022
GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	06/12/2021	10/12/2021
GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	13/12/2021	17/12/2021
GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	31/12/2021	19/01/2022
HELIO GAZIOLLA	01/12/2021	20/12/2021
HENRIQUE LOPES DE CASTRO	01/12/2021	30/12/2021
HERNANI RUIZ MARTINS	31/12/2021	29/01/2022
IVANIA JULIANE RIBEIRO	31/12/2021	23/01/2022
JANE TIYOKA HONDA	31/12/2021	19/01/2022
JAQUISON QUINTAO LEANDRO	20/12/2021	02/01/2022

JHOSEF ABRANTES DE QUADROS	08/12/2021	17/12/2021
LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	10/12/2021	23/12/2021
LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	27/12/2021	30/12/2021
LILIAN CRISTINA SOARES SILVA	01/12/2021	29/12/2021
LUANA TYO PAULI FUZIY	01/12/2021	17/12/2021
LUCAS SAGI ORSATTI	31/12/2021	29/01/2022
LUCIANO ALVES FERRARI	31/12/2021	29/01/2022
LUCIO DE FREITAS	31/12/2021	29/01/2022
LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	27/12/2021	01/01/2022
MARCO ANTONIO MARINO	13/12/2021	09/01/2022
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO SILVA	01/12/2021	17/12/2021
MARIA ESTELA CONCEICAO DE OLIVEIRA DE SOUZA	20/12/2021	23/12/2021
MARIA FLAVIA BATISTA LIMA	03/12/2021	23/12/2021
MARILIA MAYUMI AUGUSTO DOS SANTOS	06/12/2021	10/12/2021
MARILIA MAYUMI AUGUSTO DOS SANTOS	13/12/2021	17/12/2021
MARILIA MAYUMI AUGUSTO DOS SANTOS	31/12/2021	19/01/2022
MATEUS MERGL	06/12/2021	17/12/2021
MATEUS MERGL	31/12/2021	14/01/2022
MICHELLE MANTOVANI	21/12/2021	23/12/2021
MICHELLE MANTOVANI	27/12/2021	22/01/2022
NATALIA ZOBOLI BERNARDI	06/12/2021	07/12/2021
NATHALIA CAROLINE DURAN	20/12/2021	23/12/2021
ORLANDO LOPES SILVA	01/12/2021	30/12/2021
PERSIO HIDEAKI TANAKA	31/12/2021	29/01/2022
RAFAEL ALONSO PORTELA	01/12/2021	01/12/2021
RAFAEL ALONSO PORTELA	06/12/2021	02/01/2022
RAFAEL BRUNO FERREIRA FIGUEIREDO	30/12/2021	28/01/2022
RAFAEL DA SILVA GUEDES	31/12/2021	29/01/2022
RENATA COELHO	06/12/2021	18/12/2021
RENATA HIDEMI MORIYA	06/12/2021	23/12/2021
ROBSON MARINO GARCIA SANTOS	31/12/2021	29/01/2022
ROGERIO ROMAGNOLI MENEZES	13/12/2021	17/12/2021
ROSIMARY MATOS	01/12/2021	20/12/2021
SILVIO DE LIMA FERREIRA	07/12/2021	23/12/2021
VIRGINIA DE SOUSA SLIVAR	31/12/2021	29/01/2022
VITOR HUGO SOARES DE MELO	04/12/2021	23/12/2021
WASHINGTON FERNANDES DE SOUZA	31/12/2021	14/01/2022
WILIAM DALCIN SANTOS	01/12/2021	30/12/2021
WILLIAM DOS SANTOS MELO	31/12/2021	29/01/2022
WILLIAM DOS SANTOS MOTA	31/12/2021	29/01/2022
WILSON SOUZA DA SILVA	06/12/2021	25/12/2021
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
NOME	INICIO	FIM
ALEXANDRE ALVES DE SOUSA NASCIMENTO	13/12/2021	23/12/2021

ANA PAULA DE MORAES	30/12/2021	31/01/2022
CARLA BRANDAO GRIMM USSAMI	01/12/2021	20/12/2021
CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS	09/12/2021	17/12/2021
EDCARLOS RODRIGUES DE SOUZA	31/12/2021	20/01/2022
ELAINE APARECIDA BARBOSA	06/12/2021	18/12/2021
ERICA SAYURI MAKI	01/12/2021	03/12/2021
ERICA SAYURI MAKI	06/12/2021	20/12/2021
FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	19/12/2021	23/12/2021
FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	31/12/2021	19/01/2022
GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	06/12/2021	22/12/2021
JOÃO FRANCISCO ALMEIDA	13/12/2021	17/12/2021
JOÃO FRANCISCO ALMEIDA	20/12/2021	23/12/2021
JOÃO FRANCISCO ALMEIDA	31/12/2021	20/01/2022
LEONARDO AYRES DE SOUZA ALLERDING	01/12/2021	30/12/2021
RENAN SILVA SOARES	06/12/2021	10/12/2021
RENAN SILVA SOARES	13/12/2021	17/12/2021
RENAN SILVA SOARES	31/12/2021	19/01/2022
ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	13/12/2021	25/12/2021
SONIA MARIA MALMONGE	22/12/2021	30/01/2022
VANESSA LIMA DOS SANTOS	20/12/2021	23/12/2021
VANESSA LIMA DOS SANTOS	31/12/2021	21/01/2022
WILSON DOS ANJOS	10/12/2021	22/12/2021
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
NOME	INICIO	FIM
EXPEDITO NUNES	31/12/2021	29/01/2022
GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	16/12/2021	23/12/2021
GUILHERME SOLCI MADEIRA	30/12/2021	28/01/2022
MARCIO ARLINDO	01/12/2021	13/12/2021
MARIA ISABEL MESQUITA VENDRAMINI DELCOLLI	31/12/2021	14/01/2022
NELIO DE FREITAS QUEIROZ	06/12/2021	10/12/2021
NELIO DE FREITAS QUEIROZ	13/12/2021	17/12/2021
RAFAEL RONDINA	29/12/2021	14/01/2022
UBIRATA TAPAJOS REIS	30/12/2021	28/01/2022
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ARLINDO FRANCISCO DA ROSA	31/12/2021	07/01/2022
BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES	01/12/2021	11/12/2021
ELISANGELA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA	11/12/2021	17/12/2021
ELISANGELA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA	20/12/2021	23/12/2021
FUJIKO YOSHIMOTO MIURA	13/12/2021	23/12/2021
JOAO PAULO GOIS	01/12/2021	14/01/2022
JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI	30/12/2021	18/01/2022
JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS	07/12/2021	24/12/2021
KLEBER FERREIRA	15/12/2021	23/12/2021

PAULO ROBERTO ZERBINATTI	13/12/2021	23/12/2021
REGINA APARECIDA ROZAN	20/12/2021	30/12/2021
SILVANA LIRA DE PAULA	06/12/2021	18/12/2021
SILVANA LIRA DE PAULA	20/12/2021	31/12/2021
WILSON BASSO JR	15/12/2021	23/12/2021
REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
DACIO ROBERTO MATHEUS	17/12/2021	17/12/2021
DACIO ROBERTO MATHEUS	20/12/2021	13/01/2022
SECRETARIA GERAL		
NOME	INICIO	FIM
AMANDA THAIS DE MATTOS	08/12/2021	23/12/2021
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO	31/12/2021	23/01/2022
FABIANE DE OLIVEIRA ALVES	13/12/2021	15/12/2021
FATIMA CRHISTINE DA SILVA	31/12/2021	17/01/2022
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
NOME	INICIO	FIM
ALEXANDRA COUTO CRUZ	29/12/2021	07/01/2022
ANA CAROLINA CESAR	27/12/2021	07/01/2022
CARLA MULLER SASSE	27/12/2021	24/01/2022
CICERA CILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	13/12/2021	08/01/2022
DANIEL FERRARESI ARAÚJO SILVA	13/12/2021	29/12/2021
EDUARDO GULMINI	31/12/2021	25/01/2022
EDUARDO SCORZONI RE	13/12/2021	19/12/2021
GRACE MIE KATO FERREIRA	02/12/2021	30/12/2021
JOSE RICARDO ARIOLI	08/12/2021	23/12/2021
MARCIA CRISTINA PIRES DE CAMPOS	06/12/2021	12/12/2021
MÁRCIA DE OLIVEIRA LUPIA	31/12/2021	28/01/2022
MARISOL BATISTA DOS SANTOS MORAIS	20/12/2021	31/12/2021
TACITA LORENA GOMES MOURA	01/12/2021	10/12/2021
VITOR MATEUS DOS REIS MARTINS DUARTE	13/12/2021	23/12/2021
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS		
NOME	INICIO	FIM
ALESSANDRO ALVES	13/12/2021	21/12/2021
LUCAS RIBEIRO TORIN	13/12/2021	23/12/2021
VICE-REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
WAGNER ALVES CARVALHO	31/12/2021	03/02/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Carolina Moutinho Duque de Pinho	2133215	10/11/2021	26/11/2021
Cristiano de Noronha Lopes	2089402	22/11/2021	25/11/2021
Fernanda Maria Rodriguez	1730580	27/03/2020	03/04/2020
Fernando Gasi	1746153	10/10/2020	23/10/2020
Gebel Eduardo Mendonca Barbosa	1736806	17/11/2021	19/11/2021
Hernani Ruiz Martins	2127732	01/10/2021	18/11/2021
Jerônimo Cordoni Pellegrini	1604131	31/03/2020	12/04/2020
Juliana Dias de Almeida Martinez	1941057	16/11/2021	18/11/2021
Jussara Aparecida Fernandes Ramos	1624723	23/11/2021	23/11/2021
Marcela Aparecida Sato Pinheiro	1824595	25/11/2021	28/11/2021
Marcileia Aparecida de Paula	1941059	11/11/2021	11/11/2021
Marco de Freitas Maciel	2127839	20/10/2020	27/10/2020
Paulo Victor Fernandes da Silva	1676311	03/11/2021	05/11/2021
Ricardo Jose Andrade	2111139	04/06/2021	18/06/2021
Ricardo Jose Andrade	2111139	12/07/2021	21/07/2021
Rodrigo Camata Ribeiro	1624720	08/11/2021	22/11/2021
Rosana Moreno Quevedo	1668046	16/11/2021	16/11/2021
Ruth Ferreira Galduroz	1762416	13/04/2020	26/04/2020
Virginia De Sousa Slivar	1534300	01/11/2021	29/01/2022
Wellington Teixeira Goncalves	1089479	15/08/2021	23/08/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Alessandra de Castilho	1759657	25/09/2021	10/10/2021
Bruna Mendes de Vasconcellos	3065770	02/08/2020	09/09/2020
Ricardo Jose Andrade	2111139	01/07/2021	10/07/2021
Tatiana Zago dos Santos Dolci	2029392	10/03/2020	16/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Conrado Emilio Gomes	2092783	26/11/2021	26/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: João Paulo Simões Vilas Boas
Cargo: Professor do Magistério Superior
Matrícula SIAPE: 1001879
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do (a) Filho(a): Inácio Soares Vilas Boas
Data de Nascimento: 22/10/2021
Matrícula: 126706 01 55 2021 1 00285 188 0093608 76
Cartório: Registro Civil de Palmas – Estado do Tocantins
Valor: R\$ 659,25
Mês de Pagamento: Novembro/2021
Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2080 / 2021 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.024087/2021-99

Santo André-SP, 30 de novembro de 2021.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.012511/2021-52.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido pela Portaria da Reitoria nº 872/2020 - REIT (11.01), nº de Protocolo: 23006.00781/2020-61, de 14 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 18 de agosto de 2020 e no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 22, de 18 de agosto de 2020, no uso das atribuições legais relativas à função, com fundamento do artigo 33, § 1º e § 2º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso dos recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de Inquérito, nos termos do artigo 150 da lei 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos de que trata o processo administrativo disciplinar nº 23006.012511/2021-52.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I - Vitor da Silva Bittencourt, SIAPE nº 1736244 - Administrador;

II - Silvana Lira de Paula, SIAPE nº 1739308 - Assistente em Administração, e

III - Edgard Gonçalves Cardoso, SIAPE nº 1863724 - Técnico de Laboratório.

Art. 3º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, com fulcro no artigo 150 da lei 8.112/90, fica a critério da Comissão de Inquérito avaliar as circunstâncias de retomada do processo, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação processual, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 18:13)
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CORREG (11.01.30)
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2080**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/11/2021** e o código de verificação: **c763ada4e9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 14 / 2021 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.024422/2021-59

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

Assunto: Manifestação, protocolizada na plataforma Fala-BR, encaminhada mediante e-mail remetido pela Ouvidoria da UFABC, em 03 de setembro de 2020, cadastrado na unidade sob o protocolo NUP nº 23546.039625/2020-51, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a supostos descumprimento de ordem superior ou de oposição de resistência injustificada quanto ao planejamento de aquisições setoriais.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada, tendo em vista que as atividades presenciais estão suspensas por tempo indeterminado, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), de acordo com as portarias - Portaria nº 378/2020-REIT e Portaria nº 394/2020-REIT, da Reitoria, desde a segunda quinzena de março de 2020, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19). Dentro do possível, a unidade correcional vem implementando medidas saneadoras para a tramitação de peças processuais, conforme as orientações da supervisão da Corregedoria Geral da União - CRG/CGU, para a normalização dos trabalhos, e no contexto de retomada gradual de atividades, em conformidade com o plano de retomada gradual aprovado pelo Conselho Superior da Universidade.

Dito isso, após a realização de Investigação Preliminar Sumária (IPS), considerando que:

A) tendo sido tomadas as providências iniciais cabíveis ao caso relatado, foi instaurada uma Investigação Preliminar Sumária (IPS), mediante a qual se procedeu a ofício remetido à unidade de gestão de pessoas, a fim de verificar elementos de informações preliminares relacionados à atividade funcional do agente público.

B) nas informações preliminares prestadas, observado o dever a preservação das informações e documentos de acesso restrito, nos termos da IN CGU nº 14/2018, artigo 64, incisos I e II, pôde-se verificar que o servidor público apresentou ocorrências relacionadas à saúde em datas de uma parte do período (direito fundamental à saúde: Constituição Federal, art.6º, caput, art.7º, inciso XXII, art.39, § 3º, e art.196, combinados com o art.102, VIII, b, da Lei nº 8112/90), o que pode ser demonstrado pelas informações de licenças médicas, algumas das quais já publicadas ou publicáveis em Boletim de Serviço.

C) é preciso considerar ainda as dificuldades dos servidores em geral, para a adaptação ao trabalho remoto no período de 2020 e 2021, fato esse que deve ser considerado como contexto fático excepcional que trouxe limitações materiais à atuação funcional em exercícios anuais nos quais os efeitos da pandemia do COVID-19 trouxeram significativas mudanças na organização e fluxos dos trabalhos administrativos e acadêmicos em âmbito universitário. No caso em tela, foi constatado que entre a formalização da manifestação, pelo superior hierárquico, e o período de avaliação de desempenho do exercício seguinte, houve progresso no desempenho do servidor, o que denota que houve possível melhoria das relações e de desempenho de ambas as partes, servidor e chefia, e, desta forma, entendendo-se que o trabalho em equipe é essencial para a eficácia das atividades remotas, que requerem plano de trabalho e revisão contínua das metas, a bem de adaptar o binômio das necessidades do trabalho setorial e das limitações e possibilidades dos servidores, no contexto de pandemia e suspensão parcial de atividades presenciais, ocorre que, tendo sido observadas as ações de gestão necessárias para solucionar o encaminhamento das demandas setoriais de aquisição e

planejamento no período examinado, mostra-se desnecessária a atuação do poder disciplinar na situação concreta, tendo em vista que a atividade correcional não se reduz à concepção sancionatória, integrando o escopo de atividades setoriais a atividade preventiva e saneadora, quando essas vertentes se fazem possíveis no caso sob exame. Nesse sentido, os artigos: artigo 3º, 'b' e 'c', e artigo 4º, incisos I e II, da Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, que instituiu a Corregedoria-seccional, e tratou das diretrizes e das competências da atividade correcional:

"Art. 3º A Corregedoria-seccional da UFABC obedecerá as seguintes diretrizes:"

"b) o zelo pela humanização através da prática justa e coerente nas medidas de gestão de pessoal;

c) a priorização da atividade educativa e preventiva no tocante aos aspectos disciplinares;"

"Art. 4º São competências da Corregedoria-seccional da UFABC:

I. iniciativas voltadas à conscientização e orientação da comunidade da UFABC acerca da Desenvolver conduta do servidor, para fins de prevenção ao cometimento de infrações disciplinares;

II. Orientar a equipe de dirigentes e chefias quanto à adoção, quando cabível, de práticas administrativas saneadoras[]"

D) a atuação do poder disciplinar é residual, dado que o custo de um só processo disciplinar pode superar milhares de reais, trazendo efeitos organizacionais onerosos, tais como deslocar servidores das atividades finalísticas institucionais (ensino, pesquisa, extensão e gestão) para ter de se dedicar a atividades de comissões de inquérito. O emprego da sede disciplinar deve ser ponderado com cautela e subsidiariedade, não sendo econômica e proporcional sua utilização quando outras ferramentas de gestão se fazem possíveis para dirimir problemas comuns da gestão de pessoas e da funcionalidade do poder hierárquico, podendo os gestores e servidores aplicar o diálogo e do debate arrazoados como forma de solução dos conflitos, bem como a avaliação de desempenho.

E) adoto por fundamento os argumentos constantes da nota técnica de Relatório Final da IPS, de protocolo NUP nº: 23006.024391/2021-36, e id nº 15278, que contém as análises preliminares para subsidiarem a autoridade instauradora, e acolho, em partes, os fundamentos apresentados nos documentos.

F) Em face do exposto, considerando os elementos contraindiciários coletados na investigação preliminar sumária(IPS), com fundamento no parágrafo único do art. 144 da lei nº 8112/1990 e artigo 10, § 2º, da IN CGU nº 14/2018, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da manifestação em epígrafe. Em observância ao art.4º, I e II, da Portaria nº 459, de 23 de outubro de 2015, proceda-se à expedição de nota de orientação correcional ao servidor referenciado na referida nota técnica no item nº 3. Por fim, **DETERMINO** a extinção do procedimento de Investigação Preliminar Sumária (IPS), nos termos do artigo 52 da Lei nº 9784/1999, tendo em vista ter exaurido sua finalidade analítica e preliminar.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 18:05)
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CORREG (11.01.30)
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano:
2021, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de
verificação: **60bf0c3021**



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2090 / 2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.024308/2021-29

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

Credencia professores em curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943, da Reitoria da UFABC, de 24 de novembro de 2021, publicada, no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os professores abaixo em curso de formação específica:

Docente	Categoria	Curso
Larissa Pereira Brumano	Visitante	Bacharelado em Biotecnologia
Maria Fernanda Laranjeira da Silva	Visitante	Bacharelado em Biotecnologia
Nara Miranda de Figueiredo	Visitante	Bacharelado em Filosofia
Pedro Henrique Ribeiro da Silva Moraes	Visitante	Bacharelado em Física
Pedro Merluzzi	Visitante	Bacharelado em Filosofia
Sergio Santos de Jesus	Visitante	Bacharelado em Biotecnologia
Sylvain Pierre Joseph Fichet	Visitante	Bacharelado em Física
Willians Oswaldo Barreto Acevedo	Visitante	Bacharelado em Física

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/12/2021 dada a necessidade do credenciamento dos docentes.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 12:42)
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2090**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação:
1ef140629a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2091 / 2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.024314/2021-86

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

Reconhece a orientação dos Trabalhos de Conclusão dos cursos do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de pessoal nº 943, da Reitoria da UFABC, de 24 de novembro de 2021, publicada, no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer as orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) concluídas no 1º Quadrimestre Suplementar(QS) de 2021 dos cursos do CCNH:

1. Bacharelado em Ciências Biológicas:

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador (se houver)
Fernando Jara Faciole	Dispersão de tocas de tatus em uma área de cerrado no Pantanal de Poconé, Mato Grosso	Fabiana Rodrigues Costa Nunes
Gabriel Dias Teixeira Nappi	Insetos: O alimento do futuro	Alberto José Arab Olavarrieta
Gabriel Lopes Pereira	Análise de amostras ambientais para SARS-CoV-2 em torno de um hospital de campanha: implicações para o monitoramento e controle da doença	Márcia Aparecida Sperança

Marcela Simões Teruel	O funcionamento mitocondrial e a temperatura como fator interferente: uma abordagem celular	César Augusto João Ribeiro/ Daniel Carneiro Carrettiero; Maria Camila Almeida
Natalia Gabriela Solano Opazo	Análise das respostas comportamentais de tatus-galinha (<i>Dasyus novemcinctus</i> Linnaeus, 1758) em cativeiro a estímulos sonoros ambientais	Fabiana Rodrigues Costa Nunes
Telma Zambaninie	Síndromes Genéticas Humanas e Incidência de Câncer	Ana Carolina Santos de Souza Galvão

2. Bacharelado em Física:

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador (se houver)
Christian Noberto de Souza	Modos quasinormais de Buracos Negros nas métricas de Casadio-Fabbri-Mazzacurati: Analogias em bocais de Laval	Roldão da Rocha Júnior
Christian Reckziegel	Simulação de um protótipo de THGEM	Mauro Rogério Cosentino
Pedro Pinto Araújo	Introdução e Fundamentos da Física de Materiais Termoelétricos	Leticie Mendonça Ferreira
Rafael Alves da Silva	Quantum random access code in noisy channels (código de acesso aleatório quântico em canais ruidosos)	Breno Marques Gonçalves Teixeira;
Rodrigo Tardini Paulino	Emergent electronic states on the Dirac semimetal NiTe ₂	Marcos de Abreu Avila
Victor Santos Guedes	Universal relations for neutron stars: I-Love-Q and quasinormal modes	Cecília Chirenti

3. Bacharelado em Química:

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador (se houver)
Beatriz Araujo Lombardi	Tomada de decisões sustentáveis no contexto das reações de substituição eletrofílica aromática	Marco Antonio Bueno Filho

Bruna da Silva Ganassin	Estudo para a síntese de derivados fluorescentes de nitronas para fins de sensoriamento.	Artur Franz Keppler
Jenifer de Lima Febronio	Metabólitos Especias de Nectandra Leucantha (LAURACEAE) - Caracterização Estrutural e Avaliação de Atividade Antiparasitária.	João Henrique Ghilardi Lago
Katia Bennett Samochvalov	Análise de determinação de origem geográfica do mel de Bracatinga	Heloisa França Maltez
Leonardo Costa Messina	Metodologia de síntese verde para 1,3-diariltriazenos	Álvaro Takeo Omori
Michael Ferreira de Oliveira	Perspectivas sobre o uso de compostos organoelemento e organometálicos como agentes antivirais para coronavírus	Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha
Patrícia de Figueiredo	Avanços em metodologias da Reação Multicomponente de Hantzsch	Mirela Inês de Sairre

Art. 2º Reconhecer as orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) concluídas no 2º Quadrimestre Suplementar(QS) de 2021 dos cursos do CCNH:

1. Bacharelado em Ciências Biológicas:

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador (se houver)
Vinícius Fornagiero Pereira	Identidade e eficiência dos predadores de ovos de ninhos defendidos pelo peixe sargentinho <i>Abudedefduf saxatilis</i> (ACTINOPTERYGII: POMACENTRIDAE)	Fernando Zaniolo Gibran

2. Bacharelado em Química:

Discente	Título do Trabalho	Orientador/Coorientador (se houver)

Cristiane Akemi Marques Enober	Síntese e caracterização de nanopartículas de quitosana contendo cobre II	Amedea Barozzi Seabra
Jennifer Cardoso de Souza	Pré-Tratamentos das Fibras de Bagaço de Cana-de-Açúcar visando aplicação em Compósitos Poliméricos	Márcia Aparecida da Silva Spinacé / Bruno Henrique dos Santos
Joyce Rodrigues Abrantes	Sistema Quimiluminescente Peróxi-Oxalato, Suas Possibilidades e Caminhos de Pesquisa a Partir de 2010: Uma Revisão	Patrícia Dantoni
Naiade Barros Gonçalves Marques	Identificação e quantificação de elementos potencialmente tóxicos em solos de hortas urbanas de Santo André por Espectrometria de Massa com Fonte de Plasma (ICP-MS)	Heloisa França Maltez

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 03/12/2021 dada a necessidade do reconhecimento imediato das orientações de TCC.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 12:42)
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2091**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação:
e5b462e2c3



COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 17/2021 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.024266/2021-26

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua X sessão ordinária, realizada em 4 e 11 de novembro de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o calendário de 2022 das sessões ordinárias da Comissão de Graduação, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 00:38)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **9b7ded9d4f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 46 / 2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.024332/2021-68

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

Número do Processo: 23006.020541/2021-32

Interessado: Superintendência de Gestão de Pessoas (SuGePe)

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Coordenador Fabio Senigalia

Aprova a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XV sessão ordinária da CPCo, realizada em 01 de dezembro de 2021.

DECIDE:

Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), a fim de estabelecer as condições para transferência dos serviços de concessão e manutenção das aposentadorias e pensões vinculadas à UFABC para o INSS. Coordenador Fabio Senigalia, conforme documentação disponível no processo nº 23006.020541/2021-32.

Recomendar que a Administração, nos termos do Parecer 00242/2021/DCJ/PFUFABC /PGF/AGU, se acautele e permaneça preparada para a retomada e continuidade da concessão e manutenção de aposentadorias e pensões de seus servidores, no caso de declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos questionados pelas ADIs nº 6767 e nº 6956 ou da suspensão dos efeitos do Decreto Presencial nº 10.620/2021, por ocasião da formalização do Termo de Execução Descentralizada (TED).

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 10:48)

SONIA MARIA MALMONGE
PRESIDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **722fdaf050**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 47 / 2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.024337/2021-91

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

Número do Processo: 23006.022854/2021-25

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad)

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação com a Universidade de São Paulo (USP), sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

Aprova a celebração de Acordo de Cooperação com a Universidade de São Paulo (USP), sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o processo nº 23006.018421/2021-75; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XV sessão ordinária da CPCo, de 01 de dezembro de 2021.

DECIDE:

Aprovar a celebração de Acordo de Cooperação com a Universidade de São Paulo (USP), sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), referente à execução do projeto: "Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - Rede de Colaboração - UFABC-USP-Unisantos", sob a coordenação do Professor Wesley Góis, conforme documentação disponível no processo nº 23006.022854/2021-25.

*PRESIDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1604317*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **edccfb49d8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 48 / 2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.024338/2021-35

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

Número do Processo: 23006.005604/2020-40

Interessado: Reitoria

Assunto: Aprovação da atualização do valor do Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Aprova a atualização do valor do Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer CPCo nº 29/2021, de 30 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XV sessão ordinária da CPCo, realizada em 01 de dezembro de 2021.

DECIDE:

Aprovar a atualização do valor do Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), de R\$ 292.521,25 para R\$ 296.379,62 para a execução do objeto: "integrar a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC como COOPERADA à Rede Pública SIG-UFRN para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN, através da transferência dos seguintes subsistemas integrantes dos Sistemas SIG-UFRN à COOPERADA: SIGAA, SIPAC, SIGRH e orbitais". Coordenador Rafael Rondina, conforme documentação disponível no processo nº 23006.005604/2020-40.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 10:53)
SONIA MARIA MALMONGE
PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **573c9386bf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 49 / 2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.024346/2021-81

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2021.

Número do Processo: 23006.021980/2021-62

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professora Cristina Fróes de Borja Reis.

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professora Cristina Fróes de Borja Reis.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XV sessão ordinária da CPCo, de 01 de dezembro de 2021.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: "Plano ABDE 2030 de Desenvolvimento Sustentável", conforme documentação disponível no processo nº 23006.021980/2021-62, docente Cristina Fróes de Borja Reis.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 11:02)

SONIA MARIA MALMONGE
PRESIDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **d973b9953e**